

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 073
E - 143
E - 144

LICITAÇÃO Nº.: 043/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 23 DE MAIO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 11 DE JUNHO DE 2019.

HORÁRIO: 13H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 018/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Maio de 2019.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos refrigeradores das Unidades Básicas de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização do processo licitatório se justifica devido à necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos refrigeradores das Unidades Básicas de Saúde, além do fornecimento de peças, caso haja falha no funcionamento dos equipamentos em questão, os quais são indispensáveis o seu funcionamento corretamente o tempo todo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: JV Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda CNPJ: 12.980.944/0001-51, Bio Support Ltda Equipamentos Laboratoriais e Científicos CNPJ: 20.067.761/0001-78, D L Distribuidora e Prestadora de Serviços Ltda CNPJ: 20.906.721/0001-72.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO):

FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS REFRIGERADORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BIO SUPPORT LTDA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E CIENTÍFICOS	D L DA SILVA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
01	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	06	UN	30.000,00	39.000,00	37.800,00
01	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	06	UN	27.000,00	36.000,00	33.000,00
01	03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	06	UN	21.000,00	33.000,00	23.700,00
01	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	06	UN	16.800,00	18.000,00	21.000,00
TOTAL					94.800,00	126.000,00	115.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BIO SUPPORT LTDA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E CIENTÍFICOS	D L DA SILVA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
02	01	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	1.250,00	1.325,00	1.375,00
02	02	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.750,00	1.855,00	1.925,00
02	03	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	600,00	636,00	660,00
02	04	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	400,00	424,00	440,00
02	05	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	400,00	424,00	440,00
02	06	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	900,00	954,00	990,00
02	07	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	900,00	954,00	990,00
02	08	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	540,00	572,40	594,00
02	09	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	360,00	381,60	396,00
02	10	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	360,00	381,60	396,00
02	11	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	4.750,00	5.035,00	5.225,00
02	12	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	3.400,00	3.604,00	3.740,00
02	13	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	2.040,00	2.162,40	2.244,00
02	14	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	1.360,00	1.441,60	1.496,00
02	15	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	1.360,00	1.441,60	1.496,00
02	16	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	500,00	555,00	550,00
02	17	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	500,00	555,00	550,00
02	18	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	300,00	333,00	330,00
02	19	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	200,00	222,00	220,00
02	20	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	200,00	222,00	220,00
02	21	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	1.000,00	1.110,00	1.120,00
02	22	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.000,00	1.110,00	1.120,00
02	23	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	600,00	666,00	672,00
02	24	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR	02	UN	400,00	444,00	448,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



02	25	DA MARCA GELOPAR GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	400,00	444,00	448,00
02	26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	2.340,00	2.597,40	2.691,00
02	27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	1.560,00	1.731,60	1.794,00
02	28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	1.560,00	1.731,60	1.794,00
02	29	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	750,00	885,00	862,50
02	30	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	750,00	885,00	862,50
02	31	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	450,00	531,00	517,50
02	32	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	300,00	354,00	345,00
02	33	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	300,00	354,00	345,00
02	34	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	400,00	472,00	452,00
02	35	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	400,00	472,00	452,00
02	36	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	240,00	283,20	271,20
02	37	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	160,00	188,80	180,80
02	38	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	160,00	188,80	180,80
02	39	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	1.000,00	1.180,00	1.130,00
02	40	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.000,00	1.180,00	1.130,00
02	41	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	600,00	708,00	678,00
02	42	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	400,00	472,00	452,00
02	43	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.250,00	1.475,00	1.412,50
02	44	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	2.250,00	2.655,00	2.542,50
02	45	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	3.250,00	3.835,00	3.672,50
02	46	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	6.000,00	6.960,00	6.780,00
02	47	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	6.000,00	6.960,00	6.780,00
02	48	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR	05	UN	7.250,00	8.410,00	8.192,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



02	49	DA MARCA INDREL	05	UN	7.750,00	8.990,00	8.757,50
02	50	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	6.750,00	7.830,00	7.627,50
02	51	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	4.900,00	5.684,00	5.537,00
02	52	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	5.750,00	6.670,00	6.497,50
02	53	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.100,00	1.276,00	1.342,00
02	54	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	1.250,00	1.450,00	1.525,00
02	55	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	500,00	580,00	610,00
02	56	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	300,00	348,00	366,00
02	57	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	300,00	348,00	366,00
02	58	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	180,00	208,80	219,60
02	59	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	120,00	139,20	146,40
02	60	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	120,00	139,20	146,40
02	61	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	600,00	696,00	732,00
02	62	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	600,00	696,00	732,00
02	63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	50	HORAS	12.500,00	14.500,00	15.250,00
TOTAL					106.560,00	121.317,80	121.458,20

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE	ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	06	UN	5.000,00	30.000,00
01	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	06	UN	4.500,00	27.000,00
01	03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	06	UN	3.500,00	21.000,00
01	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	06	UN	2.800,00	16.800,00
02	01	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	250,00	1.250,00
02	02	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	350,00	1.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



02	03	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	200,00	600,00
02	04	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	200,00	400,00
02	05	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	200,00	400,00
02	06	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	180,00	900,00
02	07	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	180,00	900,00
02	08	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	180,00	540,00
02	09	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	180,00	360,00
02	10	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	180,00	360,00
02	11	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	950,00	4.750,00
02	12	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	680,00	3.400,00
02	13	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	680,00	2.040,00
02	14	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	680,00	1.360,00
02	15	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	680,00	1.360,00
02	16	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	100,00	500,00
02	17	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	100,00	500,00
02	18	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	100,00	300,00
02	19	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	100,00	200,00
02	20	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	100,00	200,00
02	21	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	200,00	1.000,00
02	22	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	200,00	1.000,00
02	23	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	200,00	600,00
02	24	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	200,00	400,00
02	25	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	200,00	400,00
02	26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	780,00	2.340,00
02	27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	780,00	1.560,00
02	28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	780,00	1.560,00
02	29	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	150,00	750,00
02	30	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	150,00	750,00
02	31	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	150,00	450,00
02	32	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	150,00	300,00
02	33	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	150,00	300,00
02	34	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	80,00	400,00
02	35	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	80,00	400,00
02	36	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	80,00	240,00
02	37	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	80,00	160,00
02	38	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	80,00	160,00
02	39	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	200,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



02	40	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	200,00	1.000,00
02	41	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	200,00	600,00
02	42	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	200,00	400,00
02	43	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	250,00	1.250,00
02	44	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	450,00	2.250,00
02	45	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	650,00	3.250,00
02	46	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	1.200,00	6.000,00
02	47	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.200,00	6.000,00
02	48	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.450,00	7.250,00
02	49	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.550,00	7.750,00
02	50	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.350,00	6.750,00
02	51	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	980,00	4.900,00
02	52	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	1.150,00	5.750,00
02	53	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	220,00	1.100,00
02	54	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	250,00	1.250,00
02	55	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	250,00	500,00
02	56	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	60,00	300,00
02	57	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	60,00	300,00
02	58	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	03	UN	60,00	180,00
02	59	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	02	UN	60,00	120,00
02	60	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	02	UN	60,00	120,00
02	61	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	05	UN	120,00	600,00
02	62	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	05	UN	120,00	600,00
02	63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	50	HORAS	250,00	12.500,00
TOTAL						201.360,00

Realizar a manutenção preventiva bimestralmente em cada equipamento, conforme planilha abaixo:

TABELA I

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS REFRIGERADORES
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	UBS FELIPE DE SIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA R600a	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU-40	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS CELESTE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS CRISTO REI
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS MONTE CASTELO

Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando data da inspeção.

Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde

MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS

REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)

ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da graxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X
Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X

COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

No caso das manutenções corretivas, o valor da nota fiscal deverá ser emitido com base no controle e preenchimento do formulário de controle das horas dos serviços prestados.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

No caso das manutenções corretivas, o valor a ser pago será calculado conforme preenchimento do formulário de controle das horas de serviço.

DA QUALIFICAÇÃO

O profissional que irá realizar as visitas técnicas e inspeções deverá apresentar registro no CREA-PR, para que se garanta um serviço de qualidade à municipalidade.

CONTROLE DAS HORAS DE SERVIÇO

O controle das horas de serviços prestados das manutenções corretivas será realizado através de formulário, que deverá ser preenchido em todas as visitas técnicas pelo profissional técnico juntamente com o responsável da unidade de saúde, para que dessa forma se obtenha o valor a ser pago.

Ressalta-se que o tempo de descolamento que o profissional irá levar até o destino solicitado não irá ser computado como horas trabalhadas, desse modo serão apenas consideradas horas trabalhadas o tempo entre o horário de chegada e de saída da unidade de saúde.

Segue em anexo a este processo, o modelo do formulário de comprovação das horas de serviço realizadas, a qual será utilizado.

JUSTIFICATIVA POR LOTE

O processo de licitação será feito em dois lotes, sendo o lote 01 referente ao serviço de manutenção preventiva, que será realizado bimestralmente. O lote 02 será referente às peças a serem substituídas caso haja necessidade, em conjunto com o serviço de manutenção corretiva, que será realizado sempre que solicitado. As peças e o serviço de manutenção corretiva devem estar contidos no mesmo lote devido à praticidade, viabilidade e preservação da garantia das peças e serviços, visto que serão fornecidos e prestados pela mesma empresa.

DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção deverão sempre ser realizados na Unidade de Saúde em que o refrigerador se encontra, não havendo a possibilidade de a empresa retirar o equipamento para ser feito o reparo em outro local.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 201.360,00 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,


VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ 2019.	
____ : ____ hs	

Assinatura	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

UNIDADE DE SAÚDE: _____

DATA: ___/___/___

HORÁRIO DE CHEGADA: ___ horas e ___ minutos

HORÁRIO DE SAÍDA: ___ horas e ___ minutos

TEMPO TOTAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: ___ horas e ___ minutos.

DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO: _____

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: () OCORREU () NÃO OCORREU

DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS
SUBSTITUÍDAS: _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE SAÚDE

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

DATA: ___/___/___



Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA

GUARAPUAVA, 06 de maio de 2019.

ORÇAMENTO N°: 641

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

TELEFONE: (0xx42) 3635-1279

E-MAIL:

Secretaria de Saúde

DEPTO:

ESTADO: PR

CIDADE: Laranjeiras do Sul

Segue orçamento de manutenção conforme solicitado:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor de cada Visita Técnica
01	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	5.000,00
01	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	4.500,00
01	03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	3.500,00
01	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	2.800,00

Suzanna R. B. ...
Auditora
Laranjeiras do Sul - PR



SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS

Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário
02	01	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	250,00
02	02	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	350,00
02	03	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	200,00
02	04	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	200,00
02	05	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	200,00
02	06	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	180,00
02	07	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	180,00
02	08	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	180,00
02	09	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	180,00
02	10	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	180,00
02	11	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	950,00
02	12	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	680,00
02	13	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	680,00
02	14	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	680,00
02	15	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	680,00
02	16	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	100,00
02	17	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	100,00
02	18	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	100,00
02	19	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	100,00
02	20	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	100,00
02	21	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	200,00
02	22	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	200,00
02	23	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	200,00
02	24	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	200,00
02	25	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	200,00
02	26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	780,00
02	27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	780,00
02	28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	780,00
02	29	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	150,00
02	30	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	150,00
02	31	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	150,00

2

Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário
02	32	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	150,00
02	33	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	150,00
02	34	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	80,00
02	35	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	80,00
02	36	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	80,00
02	37	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	80,00
02	38	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	80,00
02	39	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	200,00
02	40	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	200,00
02	41	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	200,00
02	42	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	200,00
02	43	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	250,00
02	44	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	450,00
02	45	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	650,00
02	46	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	1.200,00
02	47	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.200,00
02	48	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.450,00
02	49	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.550,00
02	50	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.350,00
02	51	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	980,00
02	52	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.150,00
02	53	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	220,00
02	54	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	250,00
02	55	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	250,00
02	56	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	60,00
02	57	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	60,00
02	58	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	60,00
02	59	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	60,00
02	60	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	60,00
02	61	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	120,00
02	62	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	120,00
02	63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	250,00

[Handwritten signature]

Realizar a manutenção preventiva bimestralmente em cada equipamento, conforme planilha abaixo:

TABELA I

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRA O REFRIGERADOR
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	UBS FELIPE DE SIO
REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU- 40	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO (VIGILANÇA E M SAUDE)
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO (VIGILANÇA EM SAÚDE)
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS CELESTE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS CRISTO REI
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS MONTE CASTELO

Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando data da inspeção.

Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

Suzelara Batista
Auditora - SEMUSA
Portaria Nº 017/2017
Laranjeiras do Sul - PR



MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS

REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)

ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da gaxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X
Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X
Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

8



Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X

COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X



2

VALOR TOTAL: R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais).

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de pagamento: à vista

Qualquer dúvida, por gentileza, entrar em contato.

Elcio Macedo

Sócio-Administrador

Tel: (42) 3304-6796 / 9 9948-3021

e-mail: ivequipamentos@live.com

Rua José Zagonel Passos, 671

CNPJ: 12.980.944/0001-51

GUARAPUAVA – PR

Suzamira Batista
Auditoria SEMUSA
Portaria Nº 017/2011
Laranjeiras do Sul - PR



Bom dia,

Segue orgamento em anexo.

Por favor, verifique se esta tudo correto.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Att.

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador
CREA-PR: PR-91067/TD

JV EQUIPAMENTOS

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

e-mail: jvequipamentos@live.com

TEL: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

Guarapuva - PR



Suzamara Batista
Suzamara Batista
Auditora - SEMUSA
Portaria Nº 017/2017
Laranjeiras do Sul - PR



CONSUL			
2	4	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	212,00
2	5	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	212,00
2	6	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	190,80
2	7	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	190,80

**Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715**


Suzamara Batista
Auditoria - SEMUSA
Portaria Nº 017/2017
Laranjeiras do Sul - PR



BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos

Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário
2	8	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	190,80
2	9	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	190,80
2	10	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	190,80
2	11	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	1.007,00
2	12	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	720,80
2	13	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	720,80
2	14	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	720,80
2	15	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	720,80
2	16	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	111,00
2	17	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	111,00
2	18	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	111,00
2	19	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	111,00
2	20	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	111,00
2	21	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	222,00
2	22	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	222,00
2	23	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	222,00
2	24	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	222,00
2	25	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	222,00
2	26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	865,80
2	27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	865,80
2	28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	865,80

Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715



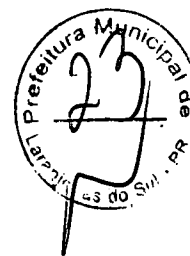
BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos

Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário
2	29	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	177,00
2	30	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	177,00
2	31	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	177,00
2	32	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	177,00
2	33	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	177,00
2	34	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	94,40
2	35	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	94,40
2	36	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	94,40
2	37	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	94,40
2	38	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	94,40
2	39	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	236,00
2	40	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	236,00
2	41	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	236,00
2	42	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	236,00
2	43	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	295,00
2	44	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	531,00
2	45	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	767,00
2	46	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	1.392,00
2	47	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.392,00
2	48	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.682,00
2	49	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.798,00

Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715

d.



BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos

2	50	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.566,00
2	51	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.136,80
Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário
2	52	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.334,00
2	53	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	255,20
2	54	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	290,00
2	55	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	290,00
2	56	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	69,60
2	57	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	69,60
2	58	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	69,60
2	59	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	69,60
2	60	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM REFRIGERADOR DA MARCA CCE	69,60
2	61	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	139,20
2	62	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	139,20
2	63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	290,00

Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715



BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos

Realizar a manutenção preventiva bimestralmente em cada equipamento, conforme a TABELA I abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS REFRIGERADORES
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	POSTÃO
REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA R600a	POSTÃO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU-40	POSTÃO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	CELESTE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	CRISTO REI

Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715

BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos



REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	MONTE CASTELO
--------------	--------	--------	---------------

Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando data da inspeção.

Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:


Suzamara Batista
Auditoria - SEMUSA
Portaria Nº 017/2017
Laranjeiras do Sul - PR

Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715



BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos

MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS

REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)

ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da graxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X
Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X
Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X

Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715

BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos



Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
---	---	---	---	---

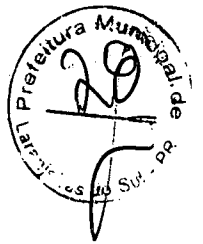
COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X

Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
 São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
 CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
 Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715

BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos



Valor total da proposta: R\$: 69.325,00 (Sessenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 90 dias.
Garantia dos serviços executados: 90 dias.
Inclusos: Impostos e Horas Técnicas.
No aguardo de vosso pronunciamento.

Aprovado em: ___/___/___

Gratos.
Atenciosamente,

Por: _____

(Datar, Identificar e Assinar – Enviar este via FAX)

ABNER SANTOS
Dptoº TÉCNICO



BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos

Data: 13 de maio de 2019.

De. Abner Santos
Depto. Técnico

Empresa
BIO SUPPORT LTDA.

Para:

Empresa: Prefeitura de
Laranjeiras do Sul

FONE/FAX:

(42) 3635-8181

Ref. Manutenção de: _____
Em caso de recepção imperfeita deste FAX ou e-mail, por favor, entre em contato conosco.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE	1,00	6.500,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE	1,00	6.000,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE	1,00	5.500,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE	1,00	3.000,00

SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS

Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário
2	1	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	265,00
2	2	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	371,00
2	3	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA	212,00

d


Boa noite,

Segue proposta.

Atenciosamente,

Abner
Bio Support



 câmara.pdf (298 KB)



BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos



Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
---	---	---	---	---

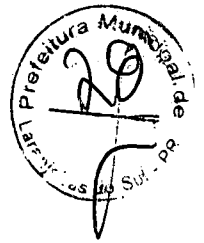
COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X

Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
 São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
 CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
 Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715

BIO SUPPORT LTDA.

Equipamentos Laboratoriais e Científicos



Valor total da proposta: R\$: 69.325,00 (Sessenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 90 dias.
Garantia dos serviços executados: 90 dias.
Inclusos: Impostos e Horas Técnicas.
No aguardo de vosso pronunciamento.

Aprovado em: ___/___/___

Gratos.

Por: _____

Atenciosamente,

(Datar, Identificar e Assinar – Enviar este via FAX)

ABNER SANTOS
Dptoº TÉCNICO

**Rua: Exp. Afonso Licheski, 413 - Bairro: Afonso Pena
São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.045-240
CNPJ : 20.067.761/0001-78 IE: 009.066.287.162
Fone: (41) 3325-8905 (41) 9 9542-1715**

DL DA SILVA



Guarapuava, 14 de maio de 2019.

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

Secretaria de Saúde

COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR Secretaria

Municipal de Saúde

Cotação de preços

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor un
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	1,00	6.300,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	1,00	5.500,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	1,00	3.950,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	1,00	3.500,00

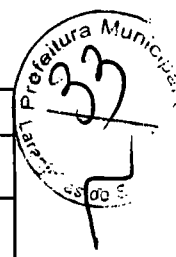
J



SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS

Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário
2	1	GAXETA PORTAREFRIGERADORCOMPATÍVELCOM REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	275,00
Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor

J



			Unitário
2	2	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	385,00
2	3	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	220,00
2	4	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	220,00
2	5	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	220,00
2	6	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	198,00
2	7	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	198,00
2	8	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	198,00
2	9	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	198,00
2	10	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	198,00
2	11	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	1.045,00
2	12	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	748,00
2	13	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	748,00
2	14	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	748,00
2	15	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	748,00
2	16	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	110,00
2	17	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	110,00
2	18	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	110,00
2	19	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	110,00
2	20	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	110,00
2	21	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	224,00
2	22	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	224,00
2	23	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	224,00
2	24	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	224,00
2	25	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	224,00
2	26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	897,00
2	27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	897,00
2	28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	897,00
Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor



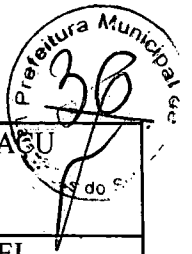
			Unitário
2	29	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	172,50
2	30	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	172,50
2	31	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	172,50
2	32	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	172,50
2	33	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	172,50
2	34	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	90,40
2	35	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	90,40
2	36	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	90,40
2	37	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	90,40
2	38	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	90,40
2	39	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	226,00
2	40	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	226,00
2	41	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	226,00
2	42	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	226,00
2	43	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	282,50
2	44	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	508,50
2	45	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	734,50
2	46	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	1.356,00
2	47	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.356,00
2	48	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.638,50
2	49	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.751,50
2	50	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.525,50
2	51	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.107,40
2	52	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	1.299,50
2	53	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	268,40
2	54	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	305,00
Lote	Item	Descrição do Serviço	Valor

			Unitário
2	55	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	305,00
2	56	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	73,20
2	57	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	73,20
2	58	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	73,20
2	59	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	73,20
2	60	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	73,20
2	61	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	146,40
2	62	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	146,40
2	63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	305,00

Prefeitura Municipal

REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA BIMESTRALMENTE EM CADA EQUIPAMENTO, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS REFRIGERADORES
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	POSTÃO
REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA R600a	POSTÃO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU - 40	POSTÃO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	CELESTE



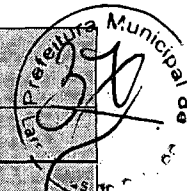
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	CRISTO REI
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	MONTE CASTELO

Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando a data da inspeção.

Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS

REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)



ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da graxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X
Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X
Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X

S



COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X

VALOR R\$ 45.578,60 (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES:

1. Prazo de execução e vigência: 12 meses.
2. Condições de Pcto: à vista
3. Validade da proposta: 90 dias.

A DL da SILVA agradece a sua atenção e coloca-se à inteira disposição com equipamentos, produtos, peças, serviços, informações em atendimento a todas as suas necessidades.

Atenciosamente,

Danilo Silva
Gerente Técnico e Comercial
CEL: (042) 9 9929-2470
CNPJ: 20.906.721/0001-72
Guarapuava - PR


Suzamara Batista
Auditoria - SEMUSA
Portaria Nº 017/2017
Laranjeiras do Sul - PR

Bom dia,

Segue orçamento em anexo.

Att.

Danilo





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2019

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, solicitar novo processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Verificando a importância de realizar esta aquisição, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

1º - Parecer da Procuradoria Jurídica indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, valor de R\$ 201.360,00;

3º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresa Especializada Para A Manutenção De Refrigeradores Da Secretaria Municipal De Saúde.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, conforme consta no memorando da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Tendo em vista o valor da licitação, deverá ser aberto para ampla concorrência, e não havendo cotas exclusivos para me, epp e mei.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 21 de maio de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 22 de maio de 2019.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC/PR 033040-0



Laranjeiras do Sul
www.laranjeiras.rs.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 73/2019

Termo de Referência



Página: 1

Equipamento

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	22/05/2019	67
73	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local			
CONFORME ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS		5 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote 001: Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025192	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	UN	6,00	5.000,00	30.000,00
025193	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	UN	6,00	4.500,00	27.000,00
025194	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	UN	6,00	3.500,00	21.000,00
025195	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	UN	6,00	2.800,00	16.800,00
TOTAL					94.800,00

Lote 002: Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025196	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	250,00	1.250,00
025197	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	350,00	1.750,00
025198	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	200,00	600,00
025199	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	200,00	400,00
025200	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	UN	2,00	200,00	400,00
025201	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	180,00	900,00
025202	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	180,00	900,00
025203	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	180,00	540,00
025204	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	180,00	360,00
025205	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	UN	2,00	180,00	360,00
025206	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	950,00	4.750,00
025207	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	680,00	3.400,00
025208	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	680,00	2.040,00
025209	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	680,00	1.360,00
025210	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL	UN	2,00	680,00	1.360,00

Equipilano

	COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE				
025211	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	100,00	500,00
025212	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	100,00	300,00
025213	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	100,00	200,00
025214	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	100,00	500,00
025215	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	UN	2,00	100,00	200,00
025216	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	200,00	1.000,00
025217	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	200,00	1.000,00
025218	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	200,00	600,00
025219	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	200,00	400,00
025220	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	UN	2,00	200,00	400,00
025221	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	780,00	2.340,00
025222	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	780,00	1.560,00
025223	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	UN	2,00	780,00	1.560,00
025224	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	150,00	750,00
025225	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	150,00	750,00
025226	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	150,00	450,00
025227	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	150,00	300,00
025228	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	UN	2,00	150,00	300,00
025229	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	80,00	400,00
025230	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	80,00	400,00
025231	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	80,00	240,00
025232	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	80,00	160,00
025233	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	UN	2,00	80,00	160,00
025234	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	200,00	1.000,00
025235	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	200,00	1.000,00
025236	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	200,00	600,00
025237	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	200,00	400,00
025238	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	250,00	1.250,00
025239	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	450,00	2.250,00
025240	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	650,00	3.250,00



Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 73/2019

Termo de Referência



Equiplano

Página:3

025241	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	1.200,00	6.000,00
025242	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	1.200,00	6.000,00
025243	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	1.450,00	7.250,00
025244	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	1.550,00	7.750,00
025245	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	1.350,00	6.750,00
025246	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	980,00	4.900,00
025247	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	1.150,00	5.750,00
025248	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	220,00	1.100,00
025249	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	250,00	1.250,00
025250	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	250,00	500,00
025251	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	60,00	300,00
025252	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	60,00	300,00
025253	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	UN	3,00	60,00	180,00
025254	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	UN	2,00	60,00	120,00
025255	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	UN	2,00	60,00	120,00
025256	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	UN	5,00	120,00	600,00
025257	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	UN	5,00	120,00	600,00
025258	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	HS	50,00	250,00	12.500,00
				TOTAL	106.560,00
				TOTAL GERAL	201.360,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

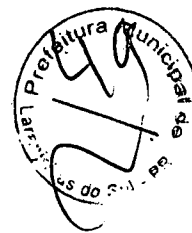
Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XXX de XXXXX de 2019.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

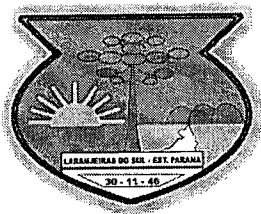
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

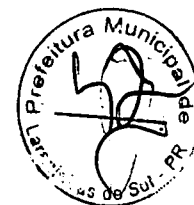


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

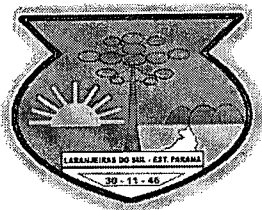
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. DAS AMOSTRAS

Não será exigido amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

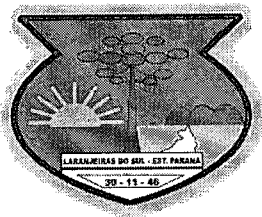
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote sob pena de desclassificação.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

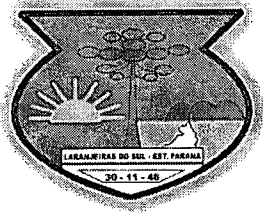
8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecúvel no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

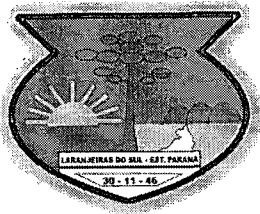
9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

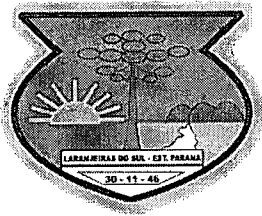
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;

c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;

d) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

d) 1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obs: É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

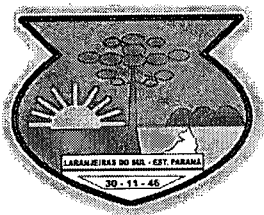
9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que atendam a legislação vigente e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

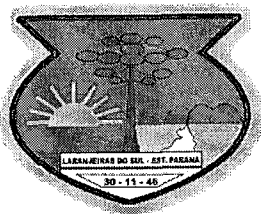
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à**

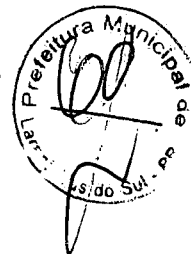


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

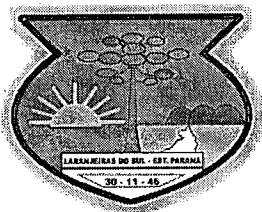
12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias corridos. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

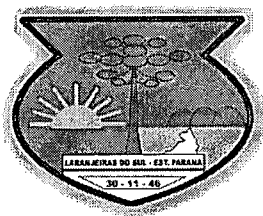
16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

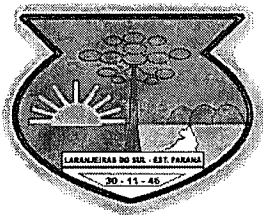
16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

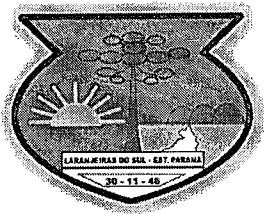
17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

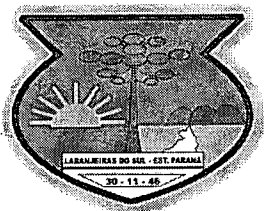
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

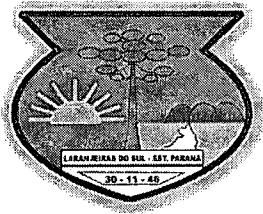
29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

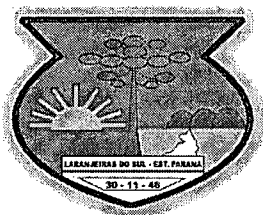
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR,  de  de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25192	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	5.000,00	30.000,00
2	25193	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	4.500,00	27.000,00
3	25194	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	3.500,00	21.000,00
4	25195	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	2.800,00	16.800,00
TOTAL						94.800,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25196	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	250,00	1.250,00
2	25197	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	350,00	1.750,00
3	25198	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	200,00	600,00
4	25199	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	200,00	400,00
5	25200	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	200,00	400,00
6	25201	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	180,00	900,00
7	25202	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	180,00	900,00
8	25203	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	180,00	540,00
9	25204	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	180,00	360,00
10	25205	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	180,00	360,00
11	25206	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	950,00	4.750,00
12	25207	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	680,00	3.400,00
13	25208	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	680,00	2.040,00
14	25209	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	680,00	1.360,00
15	25210	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR	2,00	UN	680,00	1.360,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

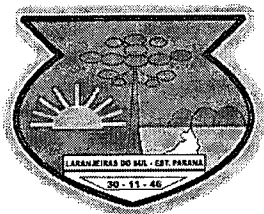
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE				
16	25211	RELÊ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	100,00	500,00
17	25212	RELÊ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	100,00	300,00
18	25213	RELÊ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	100,00	200,00
19	25214	RELÊ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	100,00	500,00
20	25215	RELÊ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	100,00	200,00
21	25216	GAXETA VEDAÇÃO TAMPAS FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	200,00	1.000,00
22	25217	GAXETA VEDAÇÃO TAMPAS FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	200,00	1.000,00
23	25218	GAXETA VEDAÇÃO TAMPAS FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	200,00	600,00
24	25219	GAXETA VEDAÇÃO TAMPAS FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	200,00	400,00
25	25220	GAXETA VEDAÇÃO TAMPAS FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	200,00	400,00
26	25221	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	780,00	2.340,00
27	25222	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	780,00	1.560,00
28	25223	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	780,00	1.560,00
29	25224	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	150,00	750,00
30	25225	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	150,00	750,00
31	25226	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	150,00	450,00
32	25227	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	150,00	300,00
33	25228	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	150,00	300,00
34	25229	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	80,00	400,00
35	25230	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	80,00	400,00
36	25231	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	80,00	240,00
37	25232	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	80,00	160,00
38	25233	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	80,00	160,00
39	25234	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	200,00	1.000,00
40	25235	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	5,00	UN	200,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MARCA INDREL				
41	25236	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	200,00	600,00
42	25237	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	200,00	400,00
43	25238	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	250,00	1.250,00
44	25239	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	450,00	2.250,00
45	25240	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	650,00	3.250,00
46	25241	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	1.200,00	6.000,00
47	25242	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.200,00	6.000,00
48	25243	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.450,00	7.250,00
49	25244	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.550,00	7.750,00
50	25245	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.350,00	6.750,00
51	25246	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	980,00	4.900,00
52	25247	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.150,00	5.750,00
53	25248	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	220,00	1.100,00
54	25249	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	250,00	1.250,00
55	25250	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	250,00	500,00
56	25251	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	60,00	300,00
57	25252	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	60,00	300,00
58	25253	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	60,00	180,00
59	25254	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	60,00	120,00
60	25255	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	60,00	120,00
61	25256	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	120,00	600,00
62	25257	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS	5,00	UN	120,00	600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

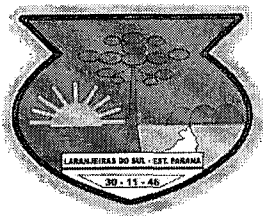
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL				
63	25258	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	50,00	HS	250,00	12.500,00
TOTAL						106.560,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019-PMLS -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos/serviços será em no máximo **05 (cinco) dias corridos**, no Departamento de Compras.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos/serviços terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.

1.5. Forma de execução do serviços e da entrega dos produtos.

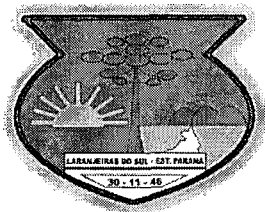
1.5.1. Realizar a manutenção preventiva bimestralmente em cada equipamento, conforme planilha abaixo:

TABELA I			
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS REFRIGERADORES
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	UBS FELIPE DE SIO
REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA R600a	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU-40	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS CELESTE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS CRISTO REI
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS MONTE CASTELO

1.5.2. Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando data da inspeção.

1.5.3. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

1.5.4. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde.

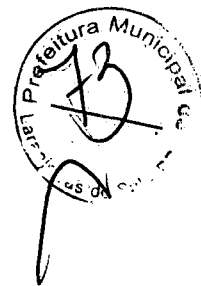


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

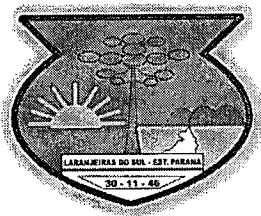
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS				
REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)				
ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da graxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X
Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X
Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X

1.5.5. CONTROLE DAS HORAS DE SERVIÇO

1.5.5.1. O controle das horas de serviços prestados das manutenções corretivas será realizado através de formulário, que deverá ser preenchido em todas as visitas técnicas pelo profissional técnico juntamente com o responsável da unidade de saúde, para que dessa forma se obtenha o valor a ser pago.

1.5.5.2. Ressalta-se que o tempo de descolamento que o profissional irá levar até o destino solicitado não irá ser computado como horas trabalhadas, desse modo serão apenas consideradas horas trabalhadas o tempo entre o horário de chegada e de saída da unidade de saúde.

1.5.5.3. Segue em anexo a este processo, o modelo do formulário de comprovação das horas de serviço realizadas, a qual será utilizado.

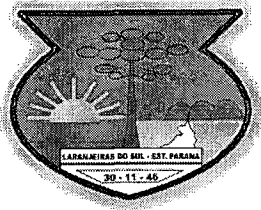
2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a quantidade solicitada.

2.1.2 Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4. ENTREGA DO(S) PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Viação.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 201.360,00(Duzentos e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



79.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

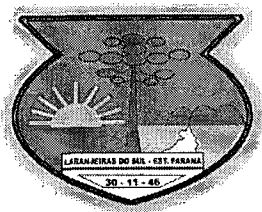
7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

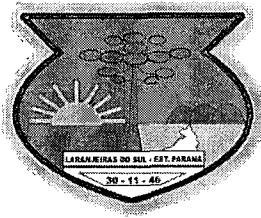
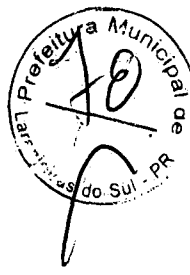
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

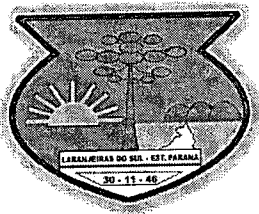
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	2019
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº	
Nome do Representante Legal Qualificação	
NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços . 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº xxx/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

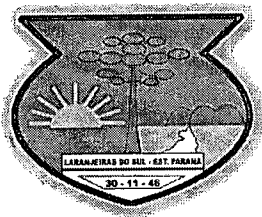
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

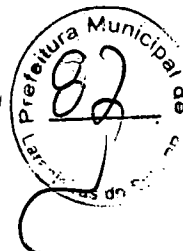


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Forma de entrega dos produtos:

4.2.1. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias corridos** após a ordem de compra.

4.3. O local de entrega será previamente comunicado a empresa fornecedora, sendo a mesma obrigada a cumprir.

4.4. Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.5. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

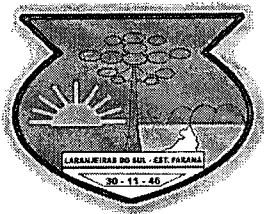
4.9. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.10. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Forma de execução do serviços e da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.13.1. Realizar a manutenção preventiva bimestralmente em cada equipamento, conforme planilha abaixo:

TABELA I			
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS REFRIGERADORES
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	UBS FELIPE DE SIO
REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA R600a	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU-40	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS CELESTE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS CRISTO REI
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS MONTE CASTELO

4.13.2. Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando data da inspeção.

4.13.3. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

4.13.4. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde.

MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS				
REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)				
ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da graxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

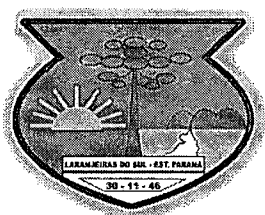


Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X
Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X

COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.13.5. CONTROLE DAS HORAS DE SERVIÇO

4.13.5.1. O controle das horas de serviços prestados das manutenções corretivas será realizado através de formulário, que deverá ser preenchido em todas as visitas técnicas pelo profissional técnico juntamente com o responsável da unidade de saúde, para que dessa forma se obtenha o valor a ser pago.

4.13.5.2. Ressalta-se que o tempo de descolamento que o profissional irá levar até o destino solicitado não irá ser computado como horas trabalhadas, desse modo serão apenas consideradas horas trabalhadas o tempo entre o horário de chegada e de saída da unidade de saúde.

4.13.5.3. O modelo do formulário de comprovação das horas de serviço realizadas, a qual será utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

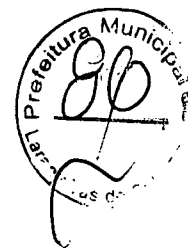


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

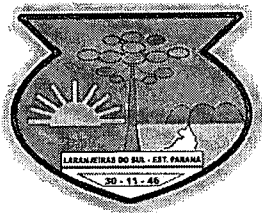
6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

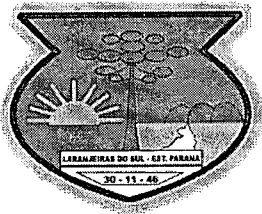
8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

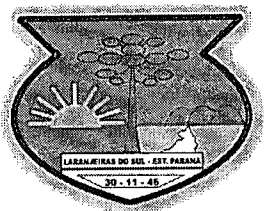
b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

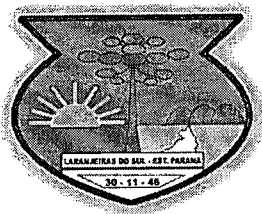
xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xxx de xxx de 2019**, às **xx:xx** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

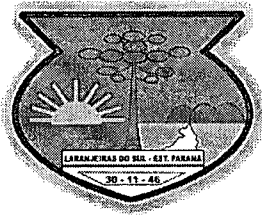
A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

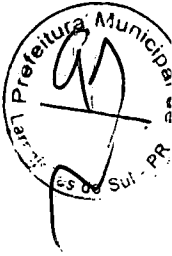


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS	
UNIDADE DE SAÚDE: _____	DATA: ___/___/___
HORÁRIO DE CHEGADA: ___ horas e ___ minutos	HORÁRIO DE SAÍDA: ___ horas e ___ minutos
TEMPO TOTAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: ___ horas e ___ minutos.	
DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO: _____ _____ _____ _____	
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: () OCORREU () NÃO OCORREU	
DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS: _____ _____ _____ _____	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE SAÚDE	DATA: ___/___/___
ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	DATA: ___/___/___



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fa

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO

43 /
em 23-05
00 11-06
13-15

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços visando a contratação de
empresa especializada para a manutenção de
refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.**

RELATÓRIO

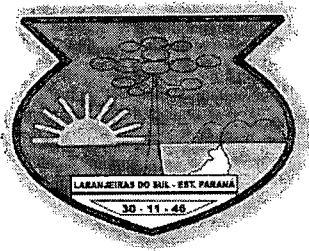
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/09**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **11/39**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **43**;
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fl. **40**;
- e- Termo de referência, fl. **44/46 e 72/76**;
- f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **48/50**;
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **47**;
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **51/91**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

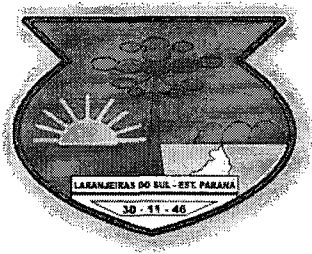
No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

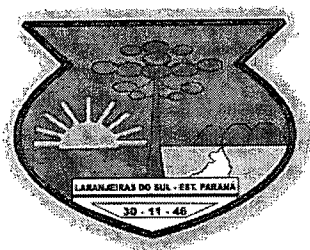
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fls. **01/09**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

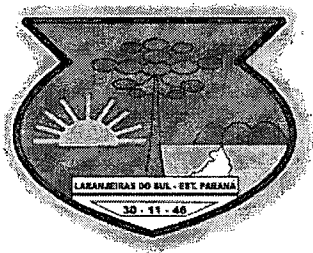
Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **44/46 e 72/76**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote**.

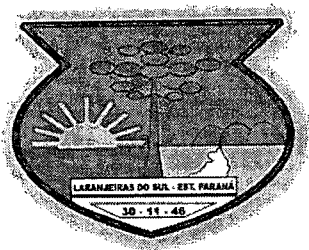
Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

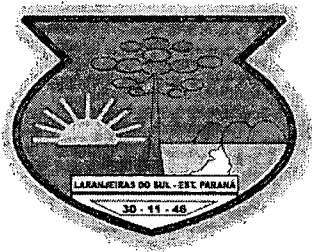
Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. 51/91.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

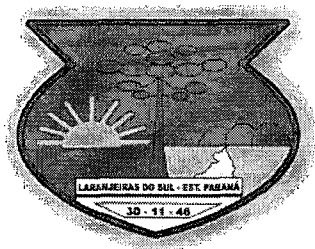
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **11/39**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 43.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

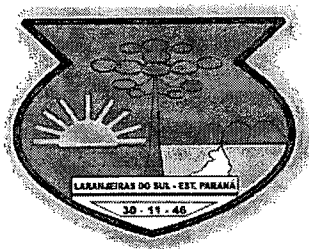
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 47.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 47. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 48/50.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **51/91**.

CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de maio de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 23 de maio de 2019.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **043/2019-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de maio de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 043/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da secretaria municipal de saúde.


Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Tereza Snóz
Pregoeira

Calendário do Município de Laranjeiras do Sul, em 21 de maio de 2019.



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde, de informática, mobiliário e ar condicionado instalado para a secretaria municipal de saúde com recursos oriundos da proposta 95587.477/0001/1.80-04 do ministério da saúde, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 10/06/2019.

Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da secretaria municipal de vigilância, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/06/2019.

Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/06/2019.

Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
3º TERMO ADITIVO - PRZO 5 VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MANICURE E PEDICURE VISANDO DESVOLVER, SE ATIVIDADES DE OPÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.

CONTRATADA: MARLI TEREZINHA DAMIANI 645444142934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.638.039/0001-55, situada na Av. Santos Dumont, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.638.039/0001-55, para Srta. MARLI TEREZINHA DAMIANI, inscrita no CPF nº 645.444.142-93, e para o portador da cédula de identidade nº 4.512.021.3.557/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 25.525,68 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

PRazo DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MICRO-ONIBUS) ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 - CBS/PR.

EMPRESA LICITADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346-3.557/PR e inscrito no CPF nº 58.975.719-53.

CONTECADA: KAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.936.400/0003-20, situada à Rod. BR 277, KM 582,4/14 Parque Indústrias, Centro, CEP 88.818-560, neste ato representada pelo Sr. SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDIGNINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 887.237.659-58, e portador da cédula de identidade nº 4.183.339-3.557/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MICRO-ONIBUS) ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 - CBS/PR.

EMPRESA LICITADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346-3.557/PR e inscrito no CPF nº 58.975.719-53.

CONTECADA: KAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.936.400/0003-20, situada à Rod. BR 277, KM 582,4/14 Parque Indústrias, Centro, CEP 88.818-560, neste ato representada pelo Sr. SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDIGNINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 887.237.659-58, e portador da cédula de identidade nº 4.183.339-3.557/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Fone/Fax: (41) 3411-1122, Cep. 83.194-000

CABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2019

A Secretária de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 01/30/2017, regulamentação o horário do seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

MARCOS ROBERTO DE PAULA
Segunda à sexta-feira 07hs e 30min às 11hs e 30min e das 13hs às 17hs.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP: 83.194-000
CNPJ: 83.847.222/0001-74 - Fone: (41) 3411-1122

CABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2019

A Secretária de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 01/30/2017, regulamentação o horário do seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

IRACEMA LUZWIAK CARLUS
Segunda à sexta-feira 13h00min às 17h15min.

GRAZIELI SALMORIA TOZZI
Quarta-feira 07h30min às 11h35min e das 13h30min às 17h15min;
Quinta-feira 13h00min às 17h15min;
Sexta-feira 07h30min às 12h30min e das 13h às 16h30min.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Fone/Fax: (41) 3411-1122, Cep. 83.194-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019-PAV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 27/2019-PAV, cujo objeto é a "Aquisição de computador de boa qualidade para o setor de engenharia do município de Virmond-PR, e ADJUDICA o objeto à empresa: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 07.161.411/0001-087, no valor total de R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Virmond, 21 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Fone/Fax: (41) 3411-1122, Cep. 83.194-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019-PAV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 28/2019-PAV, cujo objeto é a "Aquisição de processo para realização de curso profissionalizante de elaboração e ADJUDICA o objeto à empresa: SAURA DE LIMA DONATO COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.643.498/0001-73, no valor total de R\$ 8.109,73 (oito mil cento e nove reais e setenta e três centavos).

Virmond, 22 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Fone/Fax: (41) 3411-1122, Cep. 83.194-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019-PAV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 29/2019-PAV, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em reformas e restauração de estruturas" e ADJUDICA o objeto à empresa: JOAO CARLOS DE SOUZA MARIQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.149.903/0001-91, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Virmond, 22 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



recursos de tecnologia da informação - IN...
especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	T
Veículo de Passeio	1,00	7

Informações e esclarecimentos relativos ao ed...
ser solicitados junto ao Pregoeiro Isolda...
Paraná, Brasil - Telefone: (043) ...
licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br. A Pasta...
Edital e seus respectivos modelos, adendos e a...
seguinte endereço Praça do Café, nº. 22, das 8horas às 17 horas.

Jandaia do Sul, 23 de maio de 2019.

Benedito José Pupio - Prefeito

47507/2019

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019.

O MUNICÍPIO de Jandaia do Sul, toma público que às 08 (oito) horas do dia 10 de junho de 2019, na Sala do Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR		PRAZO (DIAS)
		TOTAL R\$		
Veículo tipo PICK UP	1,00	53.890,00	60	

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Isolda de Lurdes Maculan Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3432-9250 - E-mail licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça do Café, nº. 22, Centro, das 8 horas às 17 horas.

Jandaia do Sul, 23 de maio de 2019.

Benedito José Pupio - Prefeito

47509/2019

Japurá

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de Japurá, CNPJ nº 75.788.349/0001-39, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento Jardim Industrial Lourival Almagro Moura, a ser implantada no Lote nº 158-A, Gleba Japurá, Município de Japurá - Pr.

47925/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de Japurá, CNPJ nº 75.788.349/0001-39, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação nº 158359, com validade em 26/04/2021, para o Loteamento Jardim Industrial Lourival Almagro Moura, a ser implantada no Lote nº 158-A, Gleba Japurá, Município de Japurá - Pr.

47930/2019

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação do GRUPO PORTAL DO PAMA para realização de show musical nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), devendo cada integrante receber o valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), sendo estes:
- João Rubens Bugay Portes, CPF: 871.835.449-15
- Alisson Andre Spier Dutra do Amaral, CPF: 081.353.349-07
- Lucas Vieira de Oliveira, CPF 913.851.720-53
- Paulo Cesar Gomes Costa, CPF: 006.888.839-23
- Valdivino Barbosa, CPF: 544.414.479-49

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº

47989/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
446512519

Documento emitido em 27/05/2019 14:47:00

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10444 | 27/05/2019 | PAG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

nº 27/2019 IL.

DE JESUS
tração

47802/2019

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação da DUPLA FERNANDA & GUSTAVO para realização de show musical nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), devendo cada integrante receber o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo estes:
- Fernanda da Silveira, CPF: 065.592.689-50
- Luiz Gustavo Alaiko Stecklein, CPF: 098.782.649-20

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 28/2019 IL. Lapa/PR, 24 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

47806/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

47909/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da secretaria municipal de viação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

47908/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência Pública nº CP/SMGP-0013/2019, objeto: Execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de Maio de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

47989/2019



EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR. FORNECEDOR: PERAS & ROSSI LTDA-ME. CNPJ: 04.563.324/0001-99. CONTRATO Nº: 106/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCEM DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: 2.017,22 (dois mil e dezessete reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR. FORNECEDOR: S.C. COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 20.758.465/0001-13. CONTRATO Nº: 107/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCEM DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCEM DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ.

O Município de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue: PERAS & ROSSI LTDA-ME, Sob CNPJ: 04.563.324/0001-99, com o valor total de: R\$ 2.017,22 (Dois mil e dezessete reais e vinte e dois centavos). S.C. COMERCIAL LTDA - ME, Sob CNPJ: 20.758.465/0001-13, com o valor total de: R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais). A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO, Sob CNPJ: 19.338.709/0001-20, com o valor total de: R\$ 2.893,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais). CAMPOS E CIA LTDA - ME, Sob CNPJ: 22.915.514/0001-00, com o valor total de: R\$ 1.664,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, Sob CNPJ: 29.777.840/0001-47, com o valor total de: R\$ 4.994,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais). A. G. S. COMERCIAL EIRELI - ME, Sob CNPJ: 24.435.379/0001-20, com o valor total de: R\$ 3.673,00 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais). BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, Sob CNPJ: 20.510.631/0001-68, com o valor total de: R\$ 894,54 (Oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI, Sob CNPJ: 18.327.653/0001-45, com o valor total de: R\$ 1.444,50 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Jaguapitá, 27 de maio de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2019. Contratante: Município de Jesuitas, Estado do Paraná, Contratado: Caravaggio Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de 65.250,00m² de reapecamento asfáltico da estrada Jesuitas/Carajá em atendimento ao contrato de repasse nº 878063/2018/MAPA/CAIXA. Prazo: 90 dias. Licitação: Tomada de Preços nº 005/2019. Dotação orçamentária: 0200.0208.26.782.0028.1049.44.90.51 - 832 - 1030 e 0200.0208.26.782.0028.1049.44.90.51 - 000 - 1031.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

Comunicado Nº 2

Com relação à licitação Pregão Presencial Nº 065/2019, Processo Nº 170/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que visa a aquisição de equipamentos agrícolas, comunicamos que haverá mudança no descritivo do item "03", sendo a nova descrição a seguinte:

ITEM: 03
ESPECIFICAÇÕES: GRADE ARADORA NOVA COM CONTROLE REMOTO, COM MÍNIMO DE 2,190 METROS DE LARGURA DE TRABALHO E ESPAÇAMENTO DE 230MM, COM RODAS ARO 16 E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 20 DISCOS COM DIÂMETRO DE 28"x6,00 MM, PESO APROXIMADO 2055 KG, LARGURA DE TRABALHO 2,190 M, GROSSURA DO EIXO 1"5/8.

QUANTIDADE: 01
Devido a estas alterações, fica remarcado a abertura do edital de licitação, sendo para o dia 06 de Junho de 2019, protocolo até as 08:00 horas e abertura as 08:10 horas. Permanecendo o restante inalterado.

Missal-PR, 24 de maio de 2019.
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 27/05/2019 às 07h59min. do dia 11/06/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 11/06/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/06/2019. LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço máximo: R\$ 282.831,33 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo

Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2019
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Município de Ouro Verde do Oeste/PR, por seu Prefeito, faz saber que se acha aberta, Tomada de Preços supra, objetivando a contratação de empresa do ramo para execução, sob regime de empreitada global, de calçamento com pedra irregular. Informações pelo telefone 45 3251-8000 - Ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitação>.

Ouro Verde do Oeste-PR, 24 de maio de 2019.
ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4960/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Ricardo Borges Seixas e Jacob Stadler no loteamento Jardim Cristine, no âmbito do planejamento urbano do Município.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados a nova data de realização da licitação em epígrafe, que acontecerá às 09h15min. do dia 19/06/2019. Os interessados poderão obter o edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Em 27 de maio de 2019
LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2019, objetivando a Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais, esta SUSPENSA, por não haver tempo hábil para resposta do questionamento apresentado pela empresa Hospi Bio (Hospital de Móveis Hospitalares Ltda EPP. Informações pelo site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003

Paranaguá, 27 de maio de 2019
RONALDO SILVA GONÇALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação em vigor, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 1046257-40/2017, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de Junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 17h00min.

Pérola-PR, 24 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 11 de junho de 2019, pregão eletrônico nº 93/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), para aquisição eventual de nobreak. Valor Máximo: R\$ 46.492,20. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 27 de maio de 2019
ARY LOVATO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

Objeto: Contratação de empresa, especializada na prestação de Serviços Especializados em Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, na elaboração e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaboração e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR7) elaboração e assessoria no implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR9). Valor estimado: R\$ 72.250,04 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos). Data: 12 de junho de 2019, às 13h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05307019052800200





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 11 de JUNHO de 2019.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. DAS AMOSTRAS

Não será exigido amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 043/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 043/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote sob pena de desclassificação.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.
- b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;
- c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;
- d) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.
- d) 1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obs: É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (**apenas documentos elencados no item 9.2.2.**) a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que atendam a legislação vigente e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias corridos. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de MAIO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25192	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	5.000,00	30.000,00
2	25193	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	4.500,00	27.000,00
3	25194	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	3.500,00	21.000,00
4	25195	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	2.800,00	16.800,00
TOTAL						94.800,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25196	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	250,00	1.250,00
2	25197	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	350,00	1.750,00
3	25198	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	200,00	600,00
4	25199	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	200,00	400,00
5	25200	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	200,00	400,00
6	25201	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	180,00	900,00
7	25202	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	180,00	900,00
8	25203	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	180,00	540,00
9	25204	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	180,00	360,00
10	25205	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	180,00	360,00
11	25206	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	950,00	4.750,00
12	25207	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	680,00	3.400,00
13	25208	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	680,00	2.040,00
14	25209	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	680,00	1.360,00
15	25210	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR	2,00	UN	680,00	1.360,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE				
16	25211	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	100,00	500,00
17	25212	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	100,00	300,00
18	25213	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	100,00	200,00
19	25214	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	100,00	500,00
20	25215	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	100,00	200,00
21	25216	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	200,00	1.000,00
22	25217	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	200,00	1.000,00
23	25218	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	200,00	600,00
24	25219	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	200,00	400,00
25	25220	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	200,00	400,00
26	25221	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	780,00	2.340,00
27	25222	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	780,00	1.560,00
28	25223	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	780,00	1.560,00
29	25224	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	150,00	750,00
30	25225	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	150,00	750,00
31	25226	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	150,00	450,00
32	25227	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	150,00	300,00
33	25228	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	150,00	300,00
34	25229	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	80,00	400,00
35	25230	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	80,00	400,00
36	25231	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	80,00	240,00
37	25232	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	80,00	160,00
38	25233	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	80,00	160,00
39	25234	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	200,00	1.000,00
40	25235	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	5,00	UN	200,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		MARCA INDREL				
41	25236	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	200,00	600,00
42	25237	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	200,00	400,00
43	25238	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	250,00	1.250,00
44	25239	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	450,00	2.250,00
45	25240	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	650,00	3.250,00
46	25241	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	1.200,00	6.000,00
47	25242	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.200,00	6.000,00
48	25243	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.450,00	7.250,00
49	25244	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.550,00	7.750,00
50	25245	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.350,00	6.750,00
51	25246	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	980,00	4.900,00
52	25247	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.150,00	5.750,00
53	25248	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	220,00	1.100,00
54	25249	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	250,00	1.250,00
55	25250	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	250,00	500,00
56	25251	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	60,00	300,00
57	25252	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	60,00	300,00
58	25253	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	60,00	180,00
59	25254	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	60,00	120,00
60	25255	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	2,00	UN	60,00	120,00
61	25256	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	120,00	600,00
62	25257	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS	5,00	UN	120,00	600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL				
63	25258	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	50,00	HS	250,00	12.500,00
TOTAL						106.560,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PMLS -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos/serviços será em no máximo **05 (cinco) dias corridos**, no Departamento de Compras.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos/serviços terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.

1.5. Forma de execução do serviços e da entrega dos produtos.

1.5.1. Realizar a manutenção preventiva bimestralmente em cada equipamento, conforme planilha abaixo:

TABELA I			
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS REFRIGERADORES
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	UBS FELIPE DE SIO
REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA R600a	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU-40	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS CELESTE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS CRISTO REI
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS MONTE CASTELO

1.5.2. Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando data da inspeção.

1.5.3. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

1.5.4. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS				
REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)				
ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da graxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X
Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X
Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X

1.5.5. CONTROLE DAS HORAS DE SERVIÇO

1.5.5.1. O controle das horas de serviços prestados das manutenções corretivas será realizado através de formulário, que deverá ser preenchido em todas as visitas técnicas pelo profissional técnico juntamente com o responsável da unidade de saúde, para que dessa forma se obtenha o valor a ser pago.

1.5.5.2. Ressalta-se que o tempo de descolamento que o profissional irá levar até o destino solicitado não irá ser computado como horas trabalhadas, desse modo serão apenas consideradas horas trabalhadas o tempo entre o horário de chegada e de saída da unidade de saúde.

1.5.5.3. Segue em anexo a este processo, o modelo do formulário de comprovação das horas de serviço realizadas, a qual será utilizado.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a quantidade solicitada.

2.1.2 Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.1.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4. ENTREGA DO(S) PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Viação.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 201.360,00(Duzentos e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de MAIO de 2019.



MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 043/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	043/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII PREGÃO Nº 043/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **043/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Forma de entrega dos produtos:

4.2.1. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias corridos** após a ordem de compra.

4.3. O local de entrega será previamente comunicado a empresa fornecedora, sendo a mesma obrigada a cumprir.

4.4. Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.5. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.9. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.10. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Forma de execução dos serviços e da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.13.1. Realizar a manutenção preventiva bimestralmente em cada equipamento, conforme planilha abaixo:

TABELA I			
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS REFRIGERADORES
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	UBS FELIPE DE SIO
REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA R600a	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU-40	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS CELESTE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS CRISTO REI
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS MONTE CASTELO

4.13.2. Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando data da inspeção.

4.13.3. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

4.13.4. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde.

MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS				
REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)				
ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da graxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X
Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X

COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.13.5. CONTROLE DAS HORAS DE SERVIÇO

4.13.5.1. O controle das horas de serviços prestados das manutenções corretivas será realizado através de formulário, que deverá ser preenchido em todas as visitas técnicas pelo profissional técnico juntamente com o responsável da unidade de saúde, para que dessa forma se obtenha o valor a ser pago.

4.13.5.2. Ressalta-se que o tempo de descolamento que o profissional irá levar até o destino solicitado não irá ser computado como horas trabalhadas, desse modo serão apenas consideradas horas trabalhadas o tempo entre o horário de chegada e de saída da unidade de saúde.

4.13.5.3. O modelo do formulário de comprovação das horas de serviço realizadas, a qual será utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 043/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 043/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **11 de JUNHO de 2019, às 13:15P horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS	
UNIDADE DE SAÚDE: _____	DATA: __/__/__
HORÁRIO DE CHEGADA: ____ horas e ____ minutos	HORÁRIO DE SAÍDA: ____ horas e ____ minutos
TEMPO TOTAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: ____ horas e ____ minutos.	
DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO: _____ _____ _____ _____	
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: () OCORREU () NÃO OCORREU	
DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS: _____ _____ _____ _____	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE SAÚDE	DATA: __/__/__
ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	DATA: __/__/__



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de Proposta PP43/2019

2 mensagens

JV EQUIPAMENTOS <jvequipamentos@live.com>
Para: PM LS - LICITAÇÃO <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de junho de 2019 09:44

Bom dia,

Venho através solicitar o arquivo de proposta eletrônica referente ao pregão presencial nº 43/2019.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Att.

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

CREA-PR: PR-91067/TD

JV EQUIPAMENTOS

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

e-mail: jvequipamentos@live.com

TEL: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

Guarapuava - PR

De: JV EQUIPAMENTOS

Enviado: quinta-feira, 6 de junho de 2019 16:03

Para: PM LS - LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Proposta

Boa tarde,

Venho através solicitar o arquivo de proposta eletrônica referente ao pregão presencial nº 43/2019.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Att.

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

JV EQUIPAMENTOS

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

e-mail: jvequipamentos@live.com

TEL: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

Guarapuava - PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JV EQUIPAMENTOS <jvequipamentos@live.com>

7 de junho de 2019 10:27



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 043/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 043/2019:

Edital do Pregão Presencial 043/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 043/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao presencial0432019manutencaorefrig.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Protocolo de Retirada de Edital - PP43/2019

2 mensagens

JV EQUIPAMENTOS <jvequipamentos@live.com>
Para: PM LS - LICITAÇÃO <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de junho de 2019 19:41

Bom dia,

Segue protocolo de retirada de edital do pregão presencial nº 43/2019.

Por favor, informe o recebimento.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Att.

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

JV EQUIPAMENTOS**JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME**e-mail: jvequipamentos@live.com

TEL: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

Guarapuava - PR

 **Protocolo de Retirada de Edital.pdf**
428K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: **JV EQUIPAMENTOS** <jvequipamentos@live.com>

11 de junho de 2019 08:52

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 043/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 043/2019:

Edital do Pregão Presencial 043/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 043/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0432019manutencaorefrig.rar

11/06/2019

Gmail - Protocolo de Retirada de Edital - PP43/2019



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA**

**COMUNIDADE COMERCIAL
DO PARANÁ**



CONTRATO SOCIAL



AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA, brasileira, natural de Guarapuava - PR, solteira, nascida a 20/05/1987, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua José Zagonel Passos nº 671, Vila Bela, CEP 85027-110, portadora da CTPS 6898045 série 001-0 PR expedida pelo Ministério do Trabalho e CIC/CPF 056.957.979-18; e **KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO**, brasileira, natural de Pereira Barreto - SP, solteira, nascida a 16/09/1977, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na avenida Cândido de Abreu nº 433, apartamento 65, Centro Cívico, CEP 85030-000, portadora da CTPS 0009219 série 001-0 PR expedida pelo Ministério do Trabalho e CIC/CPF 254.208.768-76, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade empresarial limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava - PR, na rua José Zagonel Passos nº 671, sala 01, Vila Bela, CEP 85027-110.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o comércio de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, fisioterápico e de laboratórios; comércio de equipamentos e suprimentos de informática; comércio de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, e equipamentos de áudio e vídeo; e a reparação e manutenção de equipamentos de uso médico cirúrgico, hospitalar, fisioterápico e de laboratórios, aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se suas atividades a partir de 01 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

sócio	quotas	capital-R\$
1) AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA	5.000	5.000,00
2) KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO	5.000	5.000,00
	10.000	10.000,00

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Data: **10 JUN. 2019**

Alfeu Leite Agner - Agente Delegado
Cleverson Wendler
Mayron Eduardo F. Kreuscher
Luciano Tonon

Dam K. Jam Sique
Paulo Cesar Tonon
Fabiano Michel
Aivino Wendler Junior
Eduardo Augusto Konoval

Certifico, Selo de Autenticidade
afixado ao final deste instrumento.



**JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA**

**ANTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **AMANDA JANAÍNA PEDROSO PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios perceber a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Certifico, Selo de Autenticidade
afixado ao final deste instrumento.

VICARIO DISTRITAL DE BOQUEIRAO
Guarapuava - PR
Confere com o documento apresentado. Dou fe.
Data: 10 JUN 2019 Fone/Fax: (41) 3623-4418
Alfeu Leite Agner - Agente Delegado 12
Cleverson Wendler
Mayron Eduardo F. Kreuzcher
Luciano Tonon
Dam Karam Silva
Paulo Cesar Tonon
Fabiano Michel
Alvino Wendler Junior
Eduardo Augusto Konoval

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 25 de novembro de 2010.

Amanda J.P. Pereira
AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA

Karen B. Macedo
KAREN CRISTIANE BONONI DE MACEDO



Rita Antonizei Pacheco
RS 4.574.883-9 PR



(Handwritten mark)



JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ 12.980.944/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 20/05/1987, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava - PR, a Rua José Zagonel Passos, 671, Vila Bela, CEP 85027-110, portadora da CTPS nº 6898045 série 001-0 PR, expedida pelo Ministério do Trabalho e CPF nº 056.957.979-18,
2. KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/09/1977, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, à avenida Candido de Abreu, 433, apartamento 65, Centro Cívico, CEP 80530-000, portadora da CTPS nº 0009219 série 001-0 PR, expedida pelo Ministério do Trabalho e CPF nº 254.208.768-76,

únicos sócios da empresa JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, com sede na José Zagonel Passos, 671, Sala 01, Vila Bela, CEP 85027-110, em Guarapuava - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206937826, em sessão do dia 07/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.944/0001-51, resolvem, de comum acordo efetuar as seguintes alterações contratuais, conforme disposto nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO, que possuía integralizado na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas parte de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, transferindo nesta data ao sócio ingressante, ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, nascido em 28/01/1980, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua José Zagonel Passos, 671, Sala 01, Vila Bela, CEP 85027-110, portador da CNH nº 00349351090, expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN-PR e do CPF nº 026.395.409-98, a totalidade de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Social, que passa a ter seguinte redação: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, integralizado na constituição, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA.....	R\$ 5.000,00
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.....	R\$ 5.000,00

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data 07 JUN. 2019	Fone/Fax (42) 3622-1449
<input type="checkbox"/> Alceu Leite Agner - Agente Delegado <input type="checkbox"/> Cleverson Wendler <input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzer <input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input checked="" type="checkbox"/> Davi Karim Silva <input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon <input type="checkbox"/> Fabiano Michel <input type="checkbox"/> Alvino Wendler Junior <input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval

Certifico, Selo de Autenticidade afixado ao final deste instrumento.

2



JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ 12.980.944/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula quarta do Contrato social que passa a ter a seguinte redação: Comércio varejista de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos de áudio automotivo; Manutenção de equipamentos de áudio automotivo; Comércio varejista de equipamentos odontológico; Manutenção de equipamentos odontológicos; Comércio varejista de equipamento fisioterápico; Manutenção de equipamento fisioterápico; Comércio varejista de eletrodomésticos; Manutenção de eletrodomésticos; Comércio varejista de vestuário adulto e infantil; Comércio varejista de equipamentos de cozinha industrial; Manutenção de equipamentos de cozinha industrial; Comércio varejista de equipamentos médico hospitalares; Manutenção de equipamentos médico hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula décima do Contrato social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a Sra. AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ao Sr. ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula décima segunda, que passa a ter a seguinte redação: Os Administradores, AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula décima quarta, que passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os Administradores, AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

Certifico, Selo de Autenticidade
afixado ao final deste instrumento.

MUNICÍPIO DISTRITAL		AUTENTICAÇÃO	
LARANJEIRAS DO SUL - PR		Contrato com o documento apresentado. Dou fé.	
Data: 07 JUN 2019		Fone/Fax: (47) 3622-4449	
<input type="checkbox"/> Almir Lúcio Apier - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon		
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Fabiano Michelc		
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzer	<input type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior		
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval		



JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ 12.980.994/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarapuava (PR), 01 de agosto de 2013.

Amanda J. P. Pereira
AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA

Karen B. Macedo
KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO

Elcio Faustino de Macedo
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data: 07 JUN 2013	Fone/Fax: (42) 3622-4419
<input type="checkbox"/> Afonso de Aguiar - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dam Karan Eniva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo Kreuzer	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FQF78413

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013
SOB NÚMERO: 20134967968
Protocolo: 13/496796-8, DE 29/08/2013

Empresa: 41 2 0693782 6
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonizei Pacheco
RG: 4.574.883-9 PR

2



fl.01/02

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**CNPJ 12.980.944/0001-51****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 20/05/1987, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava - PR, a Rua José Zagonel Passos, 671, Vila Bela, CEP 85027-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.588.809-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 056.957.979-18,
2. ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, nascido em 28/01/1980, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua José Zagonel Passos, 671, Sala 01, Vila Bela, CEP 85027-110, Cédula de Identidade Civil nº. 000.901.451, expedida pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso do Sul e do CPF nº 026.395.409-98,

únicos sócios da empresa JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, com sede na José Zagonel Passos, 671, Sala 01, Vila Bela, CEP 85027-110, em Guarapuava - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206937826, em sessão do dia 07/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.944/0001-51 e última alteração contratual sob o nº 20134967968, em sessão do dia 05 de setembro de 2013, resolvem, de comum acordo efetuar as seguintes alterações contratuais, conforme disposto nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Sócio ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, que possuía integralizado na empresa 5.000 (Cinco mil) quotas de capital, integraliza neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). A Sócia AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA que possuía integralizado na empresa 5.000 (Cinco mil) quotas de capital, integraliza neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Assim sendo a clausula segunda da primeira alteração do Contrato Social passa a ter seguinte redação: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, integralizado na constituição, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA.....	R\$20.000,00
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.....	R\$ 20.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 14:29 SOB Nº 20157601838.
PROTOCOLO: 157601838 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157601838. NIRE: 41206937826.
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



fl.02/02

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ 12.980.944/0001-51


SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula terceira da primeira alteração do Contrato social que passa a ter a seguinte redação: Comércio varejista de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos de áudio automotivo; Manutenção de equipamentos de áudio automotivo; Comércio varejista de equipamentos odontológico; Manutenção de equipamentos odontológicos; Comércio varejista de equipamento fisioterápico; Manutenção de equipamento fisioterápico; Comércio varejista de eletrodomésticos; Manutenção de eletrodomésticos; Comércio varejista de vestuário adulto e infantil; Comércio varejista de equipamentos de cozinha industrial; Manutenção de equipamentos de cozinha industrial; Comércio varejista de equipamentos médico-hospitalares; Manutenção de equipamentos médico-hospitalares; Manutenção e reparação de compressores; Manutenção elétrica, hidráulica e civil; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento elaborado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Guarapuava (PR), 08 de janeiro de 2016.


AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA


ELCIO FAUSTINO DE MACEDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 14:29 SOB Nº 20157601838.
PROTOCOLO: 157601838 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157601838. NIRE: 41206937826.
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRIITAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado
Av. Prof. Meacyr Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: wvDrc.9zKVB.mauc9, Controle: Vsnz6.SpuD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas indicadas de
AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ELCIO FAUSTINO DE MACEDO. Dou fé. Guarapuava/PR, 18/01/2016.

Em Teste da Verdade
Custas R\$15,86(VRC 43,60)+Selo R\$0,75

PAULO CESAR TONON
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 14:29 SOB N° 20157601838.
PROTOCOLO: 157601838 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157601838. NIRE: 41206937826.
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de PR
162
Y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGIÃO CALDERARIA

comil Laurindo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DISTRITO DE BOQUEIRÃO
Cidade de Garapuava - PR

11 JUN 2019

apresentado: Doule

LEI Nº 22.263 de 2013

Agente de Segurança Pública: Daniel Karan Silva
 Cleverton Wender
 Mayra Eduarda F. Krauscher
 Tonon
 Eduardo Augusto Kopylov

Tabulação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FGF 78521

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.628.408-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2005

FILIAÇÃO DANILLO LAURINDO DA SILVA

CICERO LAURINDO DA SILVA
MARIA JOSE FANECO DA SILVA

UMUARAMA/PR

COMARCA=UMUARAMA/PR, IVATE

C. NASC 2296, LIVRO=2, FOLHA=215

DATA DE NASCIMENTO 28/12/1985

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGIÃO CALDERARIA

LEI Nº 22.263 de 2013

Agente de Segurança Pública: Daniel Karan Silva
 Cleverton Wender
 Mayra Eduarda F. Krauscher
 Tonon
 Eduardo Augusto Kopylov

2

JV EQUIPAMENTOS



Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA

ANEXO IV – PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME, com sede Rua José Zagonel Passos, 671, Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.980.944/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90.544.768-81, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Elcio Faustino de Macedo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000901451 e CPF n.º 026.395.409-98, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Danilo Laurindo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.628.408-0 e CPF n.º 051.020.729-43, a quem confere amplos poderes para representar a JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME perante o Município de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2020.

RAZÃO SOCIAL: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

CNPJ: 12.980.944/0001-51

Endereço: Rua José Zagonel Passos, 671

Tel: 042-3304-6796

Cidade: Guarapuava

Estado: Paraná

Guarapuava, em 11 de junho de 2019.

Elcio Faustino de Macedo

SERVIÇO DISTRIAL
DE BOQUEIRÃO

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

RG: 000901451 - SSP/MS

CPF: 026.395.409-98

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE
EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671
VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR

GUARAPUAVA - PR

Tel: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

e-mail: jvequipamentos@live.com

CNPJ: 12.980.944/0001-51

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE
EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671
VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR

(D)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ELCIO FAUSTINO DE MACEDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **000901451 SESP MS**

CPF: **026.395.409-98** DATA NASCIMENTO: **28/01/1980**

FILIAÇÃO: **MANOEL JOSE DE MACEDO**
LEONOR APARECIDA BONONI MOCEDO

PERMISSÃO: ACC - CAT. 01

Nº REGISTRO: **00349351090** VALIDADE: **19/08/2018** 1ª HABILITACAO: **01/07/1998**

Observações:

Elcio Faustino de Macedo

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSAO: **19/08/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 43311517689 PR906035495

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL. 791451349

PROVISORIO PLASTIFICADA. 791451349

SERVIÇO DISTRIITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dgu fé.

Lei 13.228 de 2013

Data: **04 JUN 2019**

ESCRITÓRIOS

<input type="checkbox"/> Alfeu Leite Agner - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dam Kyrán Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonion
<input type="checkbox"/> Mayron Edvaldo R. Kuscher	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
<input type="checkbox"/> Luciano F. Exklusivo para Autenticação de Cópia	<input type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduard Augusto Konoval

Fone/Fax: (41) 3022-4149

FQF78415

(2)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

1628

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: - C01 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0693782-6	CNPJ 12.980.944/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/2010	Data de Início de Atividade 07/12/2010
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE ZAGONEL PASSOS, 671-SALA 01, VILA BELA, GUARAPUAVA, PR, 85.027-110

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO AUTOMOTIVOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO AUTOMOTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO ADULTO E INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO 026.395.409-98	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA 056.957.979-18	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/01/2016	REGISTRO ATIVO
Número: 20157601838	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

19/330468-6



GUARAPUAVA - PR, 22 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETARIO GERAL

07 JUN 2019

DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Fone/Fax: (41) 3822-4449

ESCREVA EM: Alfeu Leite Agner - Agente Delegado Dem Karlam Silva
 Cleverson Wendler Fabiano de Souza
 Mayron Eduardo F. Kreusch Fabiano de Souza
 Luciano Tonon Eduardo Augusto Kanova

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

2

JV EQUIPAMENTOS

Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA



ANEXO III – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição constante do ANEXO I.

RAZÃO SOCIAL: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

CNPJ: 12.980.944/0001-51

Endereço: Rua José Zagonel Passos, 671

Cidade: Guarapuava

Tel: 042-3304-6796

Estado: Paraná

Guarapuava, em 11 de junho de 2019.

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

RG: 000901451 - SSP/MS

CPF: 026.395.409-98

GUARAPUAVA – PR

Tel: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

e-mail: jvequipamentos@live.com

CNPJ: 12.980.944/0001-51

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE
EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671
VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.980.944/0001-51 Fornecedor: JVFM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME E-mail: jvequipamentos@live.com
Endereço: RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS 671 - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110 Telefone: 042-3304-6796 Fax: 042-3304-6796 Celular: 042-999483021
Inscrição Estadual: 9054476881 Contador: MARCELO GALVÃO Telefone contador: 42-3623-7272

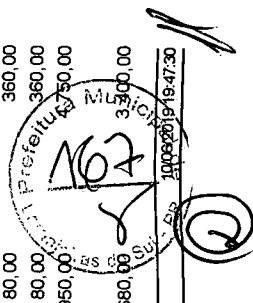
Representante: ELCIO FAUSTINO DE MACEDO RG: 000901451
Endereço representante: RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS 671 N.º HÁ - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110 Telefone representante: 42-3304-6796
E-mail representante: jvequipamentos@live.com
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 703 - PLANALTO DAS ÁGUAS - Guarapuava/PR Conta: 56453-2 Data de abertura: 01/11/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	5.000,00	PRÓPRIA	ÚNICO	5.000,00	30.000,00
002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	4.500,00	PRÓPRIA	ÚNICO	4.500,00	27.000,00
003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	3.500,00	PRÓPRIA	ÚNICO	3.500,00	21.000,00
004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	6,00	UN	2.800,00	PRÓPRIA	ÚNICO	2.800,00	16.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 94.800,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	5,00	UN	250,00	ELBER	120	250,00	1.250,00
002	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	350,00	INDREL	RWV	350,00	1.750,00
003	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	200,00	CONSUL	280	200,00	600,00
004	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	200,00	GELOPAR	GRCS	200,00	400,00
005	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	2,00	UN	200,00	CCE	280	200,00	400,00
006	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	5,00	UN	180,00	DUGOLD	R134A	180,00	900,00
007	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	5,00	UN	180,00	DUGOLD	R134A	180,00	900,00
008	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	3,00	UN	180,00	DUGOLD	R134A	180,00	540,00
009	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	2,00	UN	180,00	DUGOLD	R134A	180,00	360,00
010	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA	2,00	UN	180,00	DUGOLD	R134A	180,00	360,00
011	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	950,00	ELBER	12V	950,00	4.750,00
012	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	680,00	EMBRACO	1/4HP	680,00	3.400,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.980.944/0001-51 Fornecedor: JVP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA JOSÉ ZAGONEI PASSOS 671 - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110
Inscrição Estadual: 9054476881

E-mail: jvequipamentos@live.com
Telefone: 042-3304-6796 Fax: 042-3304-6796 Celular: 042-999483021
Telefone contador: 42-3623-7272

Representante: ELCIO FAUSTINO DE MACEDO CPF: 026.395.409-98 RG: 000901451
Endereço representante: RUA JOSÉ ZAGONEI PASSOS 671 NÃO HÁ - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110
E-mail representante: jvequipamentos@live.com

Telefone representante: 42-3304-6796

Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 703 - PLANALTO DAS ÁGUAS - Guarapuava/PR Conta: 56453-2 Data de abertura: 01/11/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATIVEL	3,00	UN	680,00	EMBRACO	1/4HP	680,00	2.040,00
014	COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATIVEL	2,00	UN	680,00	EMBRACO	1/4HP	680,00	1.360,00
015	COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATIVEL	2,00	UN	680,00	EMBRACO	1/4HP	680,00	1.360,00
016	COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O	5,00	UN	100,00	EMBRACO	1/4HP	100,00	500,00
017	MARCA INDREL RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O	3,00	UN	100,00	EMBRACO	1/4HP	100,00	300,00
018	DA MARCA CONSUL RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL COM O	2,00	UN	100,00	EMBRACO	1/4HP	100,00	200,00
019	DA MARCA GELOPAR RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL	5,00	UN	100,00	EMBRACO	1/4HP	100,00	500,00
020	COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATIVEL	2,00	UN	100,00	EMBRACO	1/4HP	100,00	200,00
021	COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL	5,00	UN	200,00	ELBER	120	200,00	1.000,00
022	COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL	5,00	UN	200,00	INDREL	RVV	200,00	1.000,00
023	COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL COM	3,00	UN	200,00	CONSUL	320	200,00	600,00
024	O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL	2,00	UN	200,00	GELOPAR	GRCS	200,00	400,00
025	COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATIVEL	2,00	UN	200,00	CCE	280	200,00	400,00
026	COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATIVEL	3,00	UN	780,00	EMBRACO	1/3HP	780,00	2.340,00
027	COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATIVEL	2,00	UN	780,00	EMBRACO	1/3HP	780,00	1.560,00

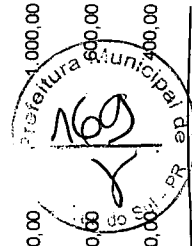


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.980.944/0001-51 Fornecedor: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME E-mail: jvequipamentos@live.com
 Endereço: RUA JOSÉ ZAGONEI PASSOS 671 - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110 Telefone: 042-3304-6796 Fax: 042-3304-6796 Celular: 042-999483021
 Inscrição Estadual: 9054476881 Contador: MARCELO GALVÃO Telefone contador: 42-3623-7272
 Representante: ELCIO FAUSTINO DE MACEDO CPF: 026.395.409-98 RG: 000901451
 Endereço representante: RUA JOSÉ ZAGONEI PASSOS 671 NÃO HÁ - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110 Telefone representante: 42-3304-6796
 E-mail representante: jvequipamentos@live.com Agência: 703 - PLANALTO DAS ÁGUAS - Guarapuava/PR Conta: 56453-2 Data de abertura: 01/11/2018
 Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR								
028	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL	2,00	UN	780,00	EMBRACO	1/3HP	780,00	1.560,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE								
029	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL	5,00	UN	150,00	DUGOLD	1/40HP	150,00	750,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER								
030	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL	5,00	UN	150,00	DUGOLD	1/40HP	150,00	750,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL								
031	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL	3,00	UN	150,00	DUGOLD	1/40HP	150,00	450,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL								
032	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL	2,00	UN	150,00	DUGOLD	1/40HP	150,00	300,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR								
033	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL	2,00	UN	150,00	DUGOLD	1/40HP	150,00	300,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE								
034	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL	5,00	UN	80,00	DUGOLD	30MF	80,00	400,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER								
035	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL	5,00	UN	80,00	DUGOLD	30MF	80,00	400,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL								
036	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL	3,00	UN	80,00	DUGOLD	30MF	80,00	240,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL								
037	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL	2,00	UN	80,00	DUGOLD	30MF	80,00	160,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR								
038	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL	2,00	UN	80,00	DUGOLD	30MF	80,00	160,00
COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE								
039	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	200,00	ELBER	120	200,00	1.000,00
040	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	200,00	INDREL	RVV	200,00	1.000,00
041	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	3,00	UN	200,00	CONSUL	280	200,00	600,00
042	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	200,00	GELOPAR	GRCS	200,00	400,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.980.944/0001-51 Fornecedor: JVFM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA JOSÉ ZAGONEI PASSOS 671 - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110
Inscrição Estadual: 9054476881

E-mail: jvequipamentos@live.com

Telefone: 042-3304-6796 Fax: 042-3304-6796 Celular: 042-999483021
Telefone contator: 42-3623-7272

Contador: MARCELO GALVÃO RG: 000901451

Representante: ELCIO FAUSTINO DE MACEDO

CPF: 026.395.409-98

Telefone representante: 42-3304-6796

Endereço representante: RUA JOSÉ ZAGONEI PASSOS 671 NÃO HÁ - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110

E-mail representante: jvequipamentos@live.com

Data de abertura: 01/11/2018

Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
043	CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	250,00	NOVUS	25A	250,00	1.250,00
044	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	450,00	SULTON	LINHA FIXA	450,00	2.250,00
045	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	650,00	INDREL	LINHA FIXA	650,00	3.250,00
046	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	1.200,00	FREEDOM	DF2500	1.200,00	6.000,00
047	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.200,00	FREEDOM	DF2500	1.200,00	6.000,00
048	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.450,00	INDREL	PCI-DISP	1.450,00	7.250,00
049	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.550,00	INDREL	PCI-PRINC	1.550,00	7.750,00
050	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.350,00	HAYONIK	2500	1.350,00	6.750,00
051	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	980,00	FULL GAUGE	MT543	980,00	4.900,00
052	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	1.150,00	FULL GAUGE	PHASE LOG	1.150,00	5.750,00
053	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	220,00	ELBER	120	220,00	1.100,00
054	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	5,00	UN	250,00	DUGOLD	RW	250,00	1.250,00
055	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	2,00	UN	250,00	DUGOLD	1/25	250,00	500,00
056	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	5,00	UN	60,00	DUGOLD	1/4	60,00	300,00
057	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATIVEL	5,00	UN	60,00	DUGOLD	1/4	60,00	300,00



Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 43/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.980.944/0001-51 Fornecedor : JVFM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME E-mail: jvequipamentos@live.com
 Endereço : RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS 671 - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110 Telefone: 042-3304-6796 Fax: 042-3304-6796 Celular: 042-999483021
 Inscrição Estadual: 9054476881 Contador: MARCELO GALVÃO Telefone contador: 42-3623-7272

Representante: ELCIO FAUSTINO DE MACEDO CPF: 026.395.409-98 RG: 000901451

Endereço representante: RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS 671 NÃO HÁ - VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85027-110

E-mail representante: jvequipamentos@live.com

Banco: 748 - BANSICRED

Agência: 703 - PLANALTO DAS ÁGUAS - Guarapuava/PR

Conta: 56453-2

Telefone representante: 42-3304-6796

Data de abertura: 01/11/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
058	COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL	3,00	UN	60,00	DUGOLD	1/4	60,00	180,00
059	COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL	2,00	UN	60,00	DUGOLD	1/4	60,00	120,00
060	COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL	2,00	UN	60,00	DUGOLD	1/4	60,00	120,00
061	COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL	5,00	UN	120,00	DUGOLD	30MF	120,00	600,00
062	COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL	5,00	UN	120,00	DUGOLD	30MF	120,00	600,00
063	COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	50,00	HS	250,00	PRÓPRIA	ÚNICA	250,00	12.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	106.560,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	201.360,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Elcio Faustino de Macedo

JVFM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 12.980.944/0001-51

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671
VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR





ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 043/2019

**NOME DO PROPONENTE: JVPM Comércio e
Manutenção Equipamentos LTDA ME**

CNPJ: 12.980.944/0001-51

FONE/FAX: 042-3304-6796 / 9 9948-3021

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA



CONTRATO SOCIAL

AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA, brasileira, natural de Guarapuava - PR, solteira, nascida a 20/05/1987, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua José Zagonel Passos nº 671, Vila Bela, CEP 85027-110, portadora da CTPS 6898045 série 001-0 PR expedida pelo Ministério do Trabalho e CIC/CPF 056.957.979-18; e KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO, brasileira, natural de Pereira Barreto - SP, solteira, nascida a 16/09/1977, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na avenida Cândido de Abreu nº 433, apartamento 65, Centro Cívico, CEP 85030-000, portadora da CTPS 0009219 série 001-0 PR expedida pelo Ministério do Trabalho e CIC/CPF 254.208.768-76, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade empresarial limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava - PR, na rua José Zagonel Passos nº 671, sala 01, Vila Bela, CEP 85027-110.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o comércio de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, fisioterápico e de laboratórios; comércio de equipamentos e suprimentos de informática; comércio de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, e equipamentos de áudio e vídeo; e a reparação e manutenção de equipamentos de uso médico cirúrgico, hospitalar, fisioterápico e de laboratórios, aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se suas atividades a partir de 01 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

sócio	quotas	capital-R\$
1) AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA	5.000	5.000,00
2) KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO	5.000	5.000,00
		10.000,00

SERVIÇO DISTRIAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO

Contere com o documento apresentado. Dou fé.

Data 10 JUN 2019

Fone/Fax (42) 3672-4449

Alfeu Leite Agner - Agente Delegado

Cleverson Wendler

Mayron Eduardo F. Kreuzer

Luciano Tonon

Dam Karlam Silva

Paulo Cesar Tonon

Fabiano Michel

Alvino Wendler Junior

Eduardo Augusto Kanaval

Certifico, Selo de Autenticidade afixado ao final deste instrumento.

(D)

**JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA**

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **AMANDA JANAÍNA PEDROSO PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios perceber a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico, Selo de Autenticidade
afixado ao final deste instrumento.

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data: 10 JUN 2019	Fone/Fax: 42 3822-4449
<input type="checkbox"/> Alceu Leite Agner - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dam Karam Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wandler	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzcher	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Alvaro Wandler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

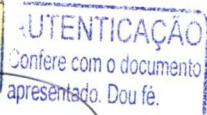
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 25 de novembro de 2010.

Amanda Jaanaina Pedrosa Pereira
AMANDA JANAÍNA PEDROSO PEREIRA

Karen Cristiane Bononi de Macedo
KAREN CRISTIANE BONONI DE MACEDO



Data: 10 JUN, 2019 Fone/Fax: (42) 3622-4449
 Afêu Leite Agner - Agente Delegado
 Cleverson Wendler
 Mayron Eduardo F. Kreuscher
 Luciano Tonon
 Dam Karam Silva
 Paulo Cesar Tonon
 Fabiano Michel
 Alvaro Wendler Junior
 Eduardo Augusto Konoval

(Handwritten mark)



JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ 12.980.944/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 20/05/1987, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava - PR, a Rua José Zagonel Passos, 671, Vila Bela, CEP 85027-110, portadora da CTPS n° 6898045 série 001-0 PR, expedida pelo Ministério do Trabalho e CPF n° 056.957.979-18,
2. KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/09/1977, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, à avenida Candido de Abreu, 433, apartamento 65, Centro Cívico, CEP 80530-000, portadora da CTPS n° 0009219 série 001-0 PR, expedida pelo Ministério do Trabalho e CPF n° 254.208.768-76,

únicos sócios da empresa JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, com sede na José Zagonel Passos, 671, Sala 01, Vila Bela, CEP 85027-110, em Guarapuava - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206937826, em sessão do dia 07/12/2010, inscrita no CNPJ sob o n° 12.980.944/0001-51, resolvem, de comum acordo efetuar as seguintes alterações contratuais, conforme disposto nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO, que possuía integralizado na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas parte de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, transferindo nesta data ao sócio ingressante, ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, nascido em 28/01/1980, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua José Zagonel Passos, 671, Sala 01, Vila Bela, CEP 85027-110, portador da CNH n° 00349351090, expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN-PR e do CPF n° 026.395.409-98, a totalidade de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Social, que passa a ter seguinte redação: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, integralizado na constituição, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA.....	R\$ 5.000,00
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.....	R\$ 5.000,00



Certifico, Selo de Autenticidade
afixado ao final deste instrumento.

2



JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ 12.980.944/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula quarta do Contrato social que passa a ter a seguinte redação: Comércio varejista de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos de áudio automotivo; Manutenção de equipamentos de áudio automotivo; Comércio varejista de equipamentos odontológico; Manutenção de equipamentos odontológicos; Comércio varejista de equipamento fisioterápico; Manutenção de equipamento fisioterápico; Comércio varejista de eletrodomésticos; Manutenção de eletrodomésticos; Comércio varejista de vestuário adulto e infantil; Comércio varejista de equipamentos de cozinha industrial; Manutenção de equipamentos de cozinha industrial; Comércio varejista de equipamentos médico hospitalares; Manutenção de equipamentos médico hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula décima do Contrato social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a Sra. AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ao Sr. ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula décima segunda, que passa a ter a seguinte redação: Os Administradores, AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula décima quarta, que passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os Administradores, AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

Certifico, Selo de Autenticidade
afixado ao final deste instrumento

SERVIÇO DISTRITAL	AUTENTICAÇÃO
Carapicuíba - SP	Carapicuíba - SP
Compare com o documento apresentado. Dou fé.	
Data	07 JUN. 2019
Fone/Fax: (42) 3672-4449	
<input type="checkbox"/> Alfeu Leite Agner - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dam Karani Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzer	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Alvino Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval



JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ 12.980.994/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarapuava (PR), 01 de agosto de 2013.

Amanda J. P. Pereira
AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA

Karen B. Macedo
KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO

Elcio Faustino de Macedo
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data	<u>01/08/2013</u>
<input type="checkbox"/> Alfeu Leite Aguiar - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Luciano Tonon
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kauscher
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kauscher	<input type="checkbox"/> Luciano Tonon
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Luciano Tonon

Tabuleiro de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FQF78416

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013
SOB NÚMERO: 20134967968
Protocolo: 13/496796-8, DE 29/08/2013

Empresa: 41 2 0693782 6
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rika Antonicezei Pacheco
RG: 4.574.883-9 PR

2



Serviço Distrital de Boqueirão | Alfeu Leite Agner
Tabelionato de Notas e Registro Civil | Agente Delegado
 Av. Prof. Meacyr Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: wvDrc.9zKVB.mauc9, Controle: Venz6.SpuD
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ELCIO FAUSTINO DE MACEDO. Dou fé. Guarapuava/PR, 18/04/2016.

Em Teste da Verdade *[Handwritten Signature]*
 Custas R\$15,86(VRC 43,80)*Selo R\$0,75

PAULO CESAR TONON
 Escrevente *[Handwritten Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 14:29 SOB Nº 20157601838.
 PROTOCOLO: 157601838 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157601838. NIRE: 41206937826.
 JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações Complementares:

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.**
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5bac52957

Funcionário Responsável: Marcelo Abrahao de Campos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.980.944/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2010
NOME EMPRESARIAL JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JV COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE ZAGONEL PASSOS	NÚMERO 671	COMPLEMENTO
CEP 85.027-110	BAIRRO/DISTRITO VILA BELA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVEQUIPAMENTOS@LIVE.COM		TELEFONE (42) 3622-6796
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2019** às **13:57:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.980.944/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:27 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2019.

Código de controle da certidão: **A969.C891.F113.A193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019812427-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.980.944/0001-51**
Nome: **JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

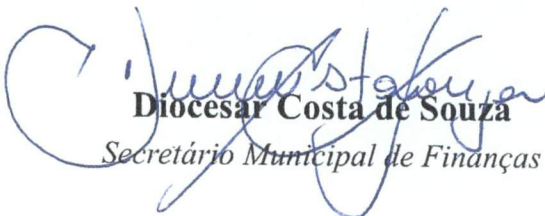


CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 79/2019

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 7332/2019, de 09/04/2019, CERTIFICAMOS: para que produza os efeitos legais, que revendo os registros da Dívida Ativa, constatamos que: **JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.980.944/0001-51 acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao CADASTRO IMOBILIÁRIO: Não cadastrado como contribuinte. E referente ao CADASTRO ECONÔMICO: Empresa inscrita sob controle nº 31983-0. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.** Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

*A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, não é válida para transmissão imobiliária e destina-se para fins de **Inexistência de débitos.***

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. Em 10 (dez) de Abril de 2019.


Diocesar Costa de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Adão Alcione Monteiro
Diretor Depto de Arrecadação e Fiscalização

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data: 07 JUN. 2019	Fone/Fax: 42-3621-4449
<input type="checkbox"/> Alfeu Leite Agner - Agente Delegado <input type="checkbox"/> Cleveison Wendler <input type="checkbox"/> Mayrcn Eduardo F. Krauscher <input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Cam Karim Silva <input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon <input type="checkbox"/> Fabiano Michalec <input type="checkbox"/> Alvaro Wenzler Junior <input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FQF78409

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro
85010-210 - Guarapuava - Paraná
42 3621-3000
www.guarapuava.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12980944/0001-51
Razão Social: JVPM COM E MANUT DE EQUIPAM LTDA ME
Endereço: RUA JOSE ZAGONEL PASSOS 671 / VILA BELA / GUARAPUAVA / PR / 85027-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2019 a 18/06/2019

Certificação Número: 2019052000391700738809

Informação obtida em 21/05/2019, às 22:57:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.980.944/0001-51

Certidão n°: 167919634/2019

Expedição: 18/02/2019, às 07:54:51

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.980.944/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(1)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

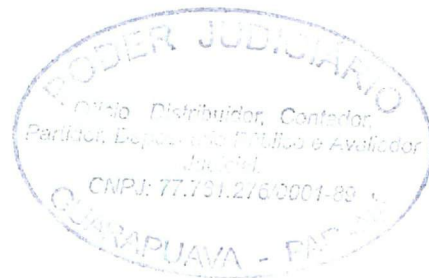
JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ 12.980.944/0001-51, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 05 de Junho de 2019

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

2

JV EQUIPAMENTOS



Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 043/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

RAZÃO SOCIAL: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

CNPJ: 12.980.944/0001-51

Endereço: Rua José Zagonel Passos, 671

Cidade: Guarapuava

Tel: 042-3304-6796

Estado: Paraná

Guarapuava, em 11 de junho de 2019.

Elcio Faustino de Macedo

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

RG: 000901451 - SSP/MS

CPF: 026.395.409-98

GUARAPUAVA - PR

Tel: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

e-mail: jvequipamentos@live.com

CNPJ: 12.980.944/0001-51

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE
EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671
VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 36338/2019

Validade: 22/09/2019

Razão Social: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 12980944000151

Num. Registro: 53412

Registrada desde : 26/06/2012

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA JOSE ZAGONEL PASSOS, 671 SALA 01 VILA BELA

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85027110

Objetivo Social:

Comércio varejista de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos de áudio automotivo; Manutenção de equipamentos de áudio automotivo; Comércio varejista de equipamentos odontológico; Manutenção de equipamentos odontológico; Comércio varejista de equipamento fisioterápico; Manutenção de equipamento fisioterápico; Comércio varejista de eletrodomésticos; Manutenção de eletrodomésticos; Comércio varejista de vestuário adulto e infantil; Comércio varejista de equipamentos de cozinha industrial; Manutenção de equipamentos de cozinha industrial; Comércio varejista de equipamentos médico hospitalares; Manutenção de equipamentos médico hospitalares; Manutenção e reparação de compressores; Manutenção elétrica, hidráulica e civil; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO ROBERTO BISCHOF

Carteira: PR-13290/D Data de Expedição: 19/08/1983

Desde: 25/02/2015 Carga Horária: 10:0 H/S Até: 13/01/2016

Desde: 13/01/2016 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

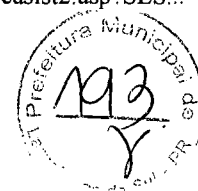
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de



21/05/2004 a 08/04/2005 e apostilado em 15/12/2005.

2 - ROBSON RENE SIMAO

Carteira: PR-163831/D Data de Expedição: 15/08/2017

Desde: 21/05/2018 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 112690/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/03/2019 20:23:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56118/2019**

Validade: 28/10/2019

Nome Civil: **PAULO ROBERTO BISCHOF**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13290/D

Registro Nacional : 1702027457

Registrado(a) desde : 19/08/1983

Filiação : LEOPOLDO BISCHOF
ARINA DELLE BISCHOF

Data de Nascimento : 14/10/1958

Carteira de Identidade : 1.619.232 5

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 53647556904

Título: ENGENHEIRO MECANICO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/08/1983

Diplomação : 17/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 26/08/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de 21/05/2004 a 08/04/2005 e apostilado em 15/12/2005.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54793 - FABIANA DE MATOS GEMIGNANI & CIA LTDA ME

Desde: 09/04/2013 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

53412 - JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Desde: 13/01/2016 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

64923 - FUNDIÇÃO GAIOSKI LTDA-ME

Desde: 14/11/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA





Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164148/2019.

Emitida via Internet em 01/05/2019 20:38:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JV EQUIPAMENTOS

Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA



DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Pregoeiro,

Declaramos para os devidos fins o responsável técnico da empresa JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.980.944/0001-51, instalada na Rua José Zagonel Passos, 671, Guarapuava, Estado do Paraná conforme consta no Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo CREA PR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ROBERTO BISCHOF
TÍTULO: Engenheiro Mecânico **CREA:** PR-13290/D

RAZÃO SOCIAL: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

CNPJ: 12.980.944/0001-51

Endereço: Rua José Zagonel Passos, 671

Tel: 042-3304-6796

Cidade: Guarapuava

Estado: Paraná

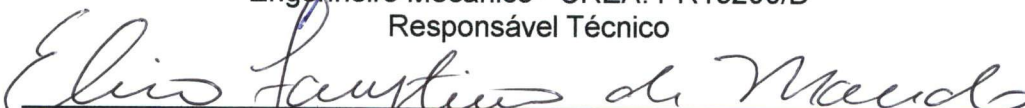
Guarapuava, em 11 de junho de 2019.



Paulo Roberto Bischof

Engenheiro Mecânico - CREA: PR13290/D

Responsável Técnico



Elcio Faustino de Macedo

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

RG: 000901451 - SSP/MS

CPF: 026.395.409-98

GUARAPUAVA – PR

Tel: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

e-mail: jvequipamentos@live.com

CNPJ: 12.980.944/0001-51

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE
EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671
VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DE BOQUEIRÃO	
Guarapuava - PR	
Contido com o documento apresentado. Dou fé.	
Data: 07 JUN. 2019	Fone/Fax: 41 3622-4449
<input type="checkbox"/> Alfeu Leite Agner - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dam Karam Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzer	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval

Certifico, Selo de Autenticidade afixado ao final deste instrumento.

I. PARTES

CONTRATANTE: **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro no Município Guarapuava, Estado do Paraná, Rua José Zagonel Passos N° 671, no Bairro Vila Bela, CEP 85027-110, inscrita no CNPJ/ MF sob n°. 12.980.944/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Elcio Faustino de Macedo, inscrita no CPF/ MF sob o n°. 026.395.409-98.

CONTRATADO: **PAULO ROBERTO BISCHOF**, Brasileiro, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Barão de Capanema, 544, Apto 101 – CEP 85.015-420, inscrito no CPF/MF sob o n°. 536.475.569-04, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1619232-5 SSP/PR e Carteira Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado do Paraná, sob o n. PR-13290/D.

II. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Primeira: O Contratante prestará serviços da seguinte forma: será o responsável técnico na área de mecânica e responsável pelas atividades desenvolvidas pela contratante e assinará as ART's (Anotações de Responsabilidades Técnicas).

Segunda: O presente instrumento terá início no dia 10 de dezembro de 2015 e término em 10 de dezembro de 2021.

§ Único: O Contratante ao desejar a rescisão contratual deverá comunicar a outra parte por escrito, com o mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Terceira: A prestação de serviços autônomos ocorrerá com carga horária semanal de 10h (dez horas) e comparecer perante o CREA/PR quando solicitado.

Quarta: Pelos serviços descritos na cláusula primeira, o contratado receberá por mês o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), ou um salário mínimo (o que for

maior). Custos com viagens, estadias ou qualquer despesa no exercício da função deverá ser custeada pela CONTRATANTE com valores a combinar.

Quinta: O presente instrumento obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores que responderão fielmente em todos os seus termos.

Sexta: Fica eleito o foro de Guarapuava, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente, cabendo às custas á parte culpada.

Tendo em vista que este contrato foi elaborado pela livre e atual vontade das partes, e por estarem de acordo com todas as cláusulas, nada mais tendo a modificar, subtrair ou acrescentar, após terem lido integralmente, firmam em duas vias de igual teor e valor jurídico, para que surtam os efeitos legais.

Guarapuava - PR, 10 de dezembro de 2015.

Elcio Faustino de Macedo

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME
Elcio Faustino de Macedo
CPF: 026.395.409-98
CONTRATANTE

Cartório
Agner

Paulo Roberto Bischof

Paulo Roberto Bischof
CPF: 536.475.569-04
CONTRATADO

Cartório
Agner

Cartório Notarial e Registral do Boqueirão
Agner
Alfeu Leite Agner
PR - 08190-000

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Data: **07 JUN 2016**

Telefone/Fax: 011 528 4448

13 228 de 18/07/2011

<input type="checkbox"/> Alfeu Leite Agner - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dam Karam Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuscher	<input type="checkbox"/> Fabiano Michec
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Almino Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augustt Konoval

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº **FQF78411**

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 05015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: LfXO6.gjKYP.M2uBI, Controle: ZwzVG.g73D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de **ELCIO FAUSTINO DE MACEDO e PAULO ROBERTO BISCHOF**. Dou fé. Guarapuava/PR, 06/01/2016.

Em Teste da Verdade
Custas R\$7,90(VRC 21,73)+Selo R\$0,75

DAM KARAM SILVA
Escrevente

Q



CERTIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**, inscrita no CNPJ nº 76.178.037/0001-76, certifica que a empresa **JVPM – Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME**, localizada no Município de Guarapuava, inscrita no CNPJ nº 12.980.944/0001-51, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos abaixo descritos instalados na Secretaria de Saúde neste Município através de seu funcionário Sr. Paulo Roberto Bischof portador do CPF: 536.475.569-04 e registro no CREA: PR-13290/D com início em: 19/11/2015 e término em: 21/01/2016.

Local da obra: Av. das Dálidas, 200 – Guarapuava – PR.

ART Nº: 20160240630.

Trabalhos executados:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESFIGMOMANÔMETRO-31 UN, AUTOCLAVE-25UN; BALANÇA MECÂNICA-04UN, MANUTENÇÃO NO SISTEMA MECÂNICO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS-08UN; AUTOCLAVE SERCON-04UN; COMPRESSOR INALADOR DE AR - 04 UN; CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS - 12 UN; AR CONDICIONADO - 15UN.

Guarapuava, 29 de janeiro de 2016.

SERVIÇO DISTRICTAL DE BOQUEIRÃO
Guarapuava - PR

CONFERE COM O DOCUMENTO
APRESENTADO. DOU FÉ.

Data: 07 JUN. 2016 Fone/Fax: (42) 3629-4440

<input type="checkbox"/> Afonso Leite Pomer - Agente Delegado	<input checked="" type="checkbox"/> D.M. Karem Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzer	<input checked="" type="checkbox"/> Fabiano Michele
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input checked="" type="checkbox"/> Alvine Wendler Junior
	<input checked="" type="checkbox"/> Eduardo Augusto Kenoval

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQF78410


Marcelo Pinto da Silva
Eng. Eletricista
CREA: PR-58074/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO MECÂNICO
PAULO ROBERTO BISCHOF

Carteira Profissional: PR-13290/D

Acervo Técnico Nº.: **293/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.490**

RNP Nº: 1702027457

Protocolo Nº.: **2016/00037143**

②



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO BISCHOF

Carteira Profissional: PR-13290/D

RNP Nº.: 1702027457

Acervo Técnico Nº.: 293/2016

Protocolo Nº.: 2016/00037143

Selos de autenticidade: A 016.490

ART Nº.: 20160240630 0..... Registrada: 20/01/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA - CNPJ/CPF:
76.178.037/0001-76.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência.: EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS.....
Tipo de Obra/Serviço.: EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.....
Serviço Contratado.: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: AV DAS DALIAS, 200 TRIANON.....
Município/Estado....: GUARAPUAVA/PR.....
Data de Início.....: 19/11/2015..... Data de Conclusão: 21/01/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM
ESFIGMOMANÔMETRO-31 UN, AUTOCLAVE-25UN; BALANÇA
MECÂNICA-04UN, MANUTENÇÃO NO SISTEMA MECÂNICO DE
BALANÇAS ELETRÔNICAS-08UN; AUTOCLAVE SERCON-04UN;
COMPRESSOR INALADOR DE AR - 04 UN; CÂMARA DE
CONSERVAÇÃO DE VACINAS - 12 UN; AR CONDICIONADO -
15UN.....
Observação.....:

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO MECÂNICO
PAULO ROBERTO BISCHOF**

Carteira Profissional: PR-13290/D

RNP Nº.: 1702027457

Acervo Técnico Nº.: **293/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00037143**

Selos de autenticidade: **A 016.490**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00037143.

Emitida via Internet em 07/03/2016 14:21:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

20



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: - C01 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0693782-6	12.980.944/0001-51	07/12/2010	07/12/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE ZAGONEL PASSOS, 671-SALA 01, VILA BELA, GUARAPUAVA, PR, 85.027-110

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO AUTOMOTIVOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO AUTOMOTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO ADULTO E INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO 026.395.409-98	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA 056.957.979-18	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/01/2016 Número: 20157601838 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/330468-6



GUARAPUAVA - PR, 22 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRIAL DE BOQUEIRÃO
Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Data: 10 JUN. 2019 Fone/Fax: (42) 3622-4449

Lei 13.228 de 11/07/2011

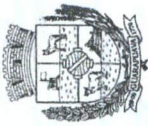
<input type="checkbox"/> Afêu Loda Aum. T. - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dom. Karim Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Krauscher	<input type="checkbox"/> Fabiano Michek
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Manoel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FQF78483





Município de Guarapuava

Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 346/2019

Ramo de Atividade

Comércio e manutenção de equipamento médico-hospitalar

CNPJ/CPF

12.980.944/0001-51

Cod. ramo ativ.

Validade: 12 meses a contar da data de Vistoria

CONTRIBUINTE

SERVIÇO DISTRIAL AUTENTICAÇÃO
DE BOQUEIRÃO
Guarapuava - PR

Confere com o documento
apresentado. Double. VPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
RUA JOSÉ ZAGONEL, 671 - VILA BELA
GUARAPUAVA - PR

Data

07 JUN 2019

- Alceu Leite Aguiar
- Daniel Karam Silva
- Cleverson Yelder
- Paulo Cesar Tonon
- Mayron Eduardo F. Neuscher
- Fabiano Michals
- Luciano T. nor
- Almino Wendler Junior
- Eguardo Augusto

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FQF78412

Setor

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome

Conselho Regional

Paulo Roberto Bischof - CREA P0632900es

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

25/04/2019

Responsável da inspeção

Carimbo e Assinatura

Responsável do Serviço

Rodrigo Cordeiro Silva
Médico Veterinário
CRMV-4285
Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária

RECLAMAÇÕES



2

JV EQUIPAMENTOS

Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA



ANEXO VI – TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

043/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº12.980.944/0001-51, inscrição estadual nº 90.544.768-81 com sede à Rua José Zagonel Passos, 671, bairro Vila Bela, cidade de Guarapuava, CEP: 85.027-110 representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. Elcio Faustino de Macedo, portador do documento de identidade RG nº 000901451, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 026.395.409-98, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nomes dos responsáveis indicados

Elcio Faustino de Macedo - RG nº 000901451 / CPF nº 026.395.409-98

Danilo Laurindo da Silva - RG 9.628.408-0 / CPF n.º 051.020.729-43

Elcio Faustino de Macedo - Sócio administrador

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



RAZÃO SOCIAL: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME
CNPJ: 12.980.944/0001-51
Endereço: Rua José Zagonel Passos, 671
Cidade: Guarapuava

Tel: 042-3304-6796
Estado: Paraná

Guarapuava, em 11 de junho de 2019.

Elcio Faustino de Macedo

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador
RG: 000901451 - SSP/MS
CPF: 026.395.409-98

GUARAPUAVA - PR

Tel: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021
e-mail: jvequipamentos@live.com
CNPJ: 12.980.944/0001-51

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE
EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671
VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR

2

JV EQUIPAMENTOS

Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA



ANEXO VIII – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação da Empresa: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

CNPJ nº: 12.980.944/0001-51

Endereço: Rua José Zagonel Passos, 671

e-mail: jvequipamentos@live.com

Cidade/Estado: Guarapuava / Paraná

Telefone e Fax: 042-3304-6796

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **11 de JUNHO de 2019**, às **13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

RAZÃO SOCIAL: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

CNPJ: 12.980.944/0001-51

Endereço: Rua José Zagonel Passos, 671

Tel: 042-3304-6796

Cidade: Guarapuava

Estado: Paraná

Guarapuava, em 11 de junho de 2019.

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

RG: 000901451 - SSP/MS

CPF: 026.395.409-98

GUARAPUAVA – PR

Tel: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

e-mail: jvequipamentos@live.com

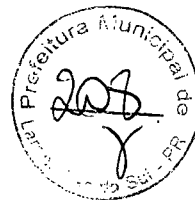
CNPJ: 12.980.944/0001-51

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE
EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671
VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR



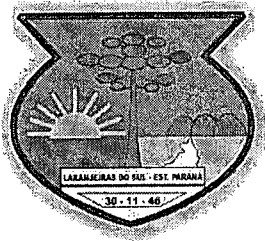
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

PREGÃO Nº. 043/2019

**NOME DO PROPONENTE: JVPM Comércio e
Manutenção Equipamentos LTDA ME**

CNPJ: 12.980.944/0001-51

FONE/FAX: 042-3304-6796 / 9 9948-3021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 043/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.980.944/0001-51 sendo credenciado o Sr. Danilo Laurindo da Silva. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.980.944/0001-51, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.980.944/0001-51, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.980.944/0001-51 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes valores:

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	4.847,05	29.082,30
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	4.362,34	26.174,04

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	3.392,93	20.357,58
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	2.714,34	16.286,04
2	1	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	248,69	1.243,45
2	2	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	348,16	1.740,80
2	3	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	280	UN	3,00	198,95	596,85
2	4	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	5	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	CCE	280	UN	2,00	198,95	397,90
2	6	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	R134A	UN	5,00	179,05	895,25
2	7	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	R134A	UN	5,00	179,05	895,25
2	8	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	R134A	UN	3,00	179,05	537,15
2	9	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	R134A	UN	2,00	179,05	358,10
2	10	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	R134A	UN	2,00	179,04	358,08
2	11	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	12V	UN	5,00	945,00	4.725,00
2	12	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	676,43	3.382,15
2	13	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/4HP	UN	3,00	676,43	2.029,29
2	14	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	676,43	1.352,86
2	15	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	676,43	1.352,86
2	16	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	99,47	497,35
2	17	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/4HP	UN	3,00	99,47	298,41
2	18	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	99,47	198,94
2	19	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	99,47	497,35
2	20	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	99,47	198,94
2	21	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	198,95	994,75
2	22	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	198,95	994,75
2	23	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	320	UN	3,00	198,95	596,85
2	24	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	25	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	CCE	280	UN	2,00	198,95	397,90
2	26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/3HP	UN	3,00	775,90	2.327,70



2	27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/3HP	UN	2,00	775,90	1.551,80
2	28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/3HP	UN	2,00	775,90	1.551,80
2	29	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	1/40HP	UN	5,00	149,21	746,05
2	30	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	1/40HP	UN	5,00	149,21	746,05
2	31	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	1/40HP	UN	3,00	149,21	447,63
2	32	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/40HP	UN	2,00	149,21	298,42
2	33	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	1/40HP	UN	2,00	149,21	298,42
2	34	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	30MF	UN	5,00	79,58	397,90
2	35	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	30MF	UN	5,00	79,58	397,90
2	36	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	30MF	UN	3,00	79,58	238,74
2	37	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	30MF	UN	2,00	79,58	159,16
2	38	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	30MF	UN	2,00	79,58	159,16
2	39	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	198,95	994,75
2	40	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	198,95	994,75
2	41	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	280	UN	3,00	198,95	596,85
2	42	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	43	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	NOVUS	25A	UN	5,00	248,69	1.243,45
2	44	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	SULTON	LINHA FIXA	UN	5,00	447,64	2.238,20
2	45	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	LINHA FIXA	UN	5,00	646,58	3.232,90
2	46	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	FREEDOM	DF2500	UN	5,00	1.193,69	5.968,45
2	47	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FREEDOM	DF2500	UN	5,00	1.193,69	5.968,45
2	48	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	PCI-DISP	UN	5,00	1.442,38	7.211,90
2	49	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	PCI-PRINC	UN	5,00	1.541,85	7.709,25
2	50	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	HAYONIK	2500	UN	5,00	1.342,91	6.714,55
2	51	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FULL GAUGE	MT543	UN	5,00	974,85	4.874,25

Lucy

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



2	52	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FULL GAUGE	PHASE LOG	UN	5,00	1.143,96	5.719,80
2	53	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	218,84	1.094,20
2	54	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	RVV	UN	5,00	248,69	1.243,45
2	55	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/25	UN	2,00	248,69	497,38
2	56	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	1/4	UN	5,00	59,68	298,40
2	57	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	1/4	UN	5,00	59,68	298,40
2	58	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	1/4	UN	3,00	59,68	179,04
2	59	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/4	UN	2,00	59,68	119,36
2	60	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	1/4	UN	2,00	59,68	119,36
2	61	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	30MF	UN	5,00	119,37	596,85
2	62	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	30MF	UN	5,00	119,37	596,85
2	63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	PRÓPRIA	ÚNICA	HS	50,00	248,69	12.434,50
TOTAL								197.899,96

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 043/2019 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 197.899,96 (Cento e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 12.980.944/0001-51



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 43/2019



Equipiano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTEN

Lote: 1		
Fornecedor	18853	JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		94.800,00
1		91.900,00
Lote: 2		
Fornecedor	18853	JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		106.560,00
1		106.000,00

EDSON CARLOS BECKER
Membro

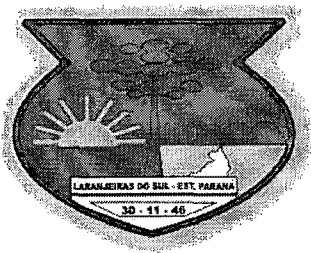
GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro

Donilob do Silva

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ME
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **043/2019**, registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.

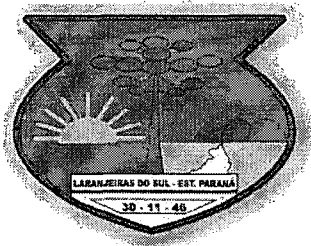
Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **043/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/213.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/09**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **11/39**.

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **43**.

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **44/46 e anexo II, fls. 72/76**.

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **47**.

g) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **48/50**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **51/91**.

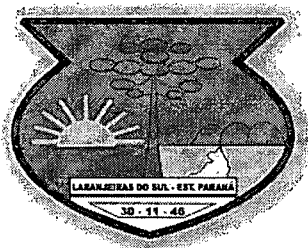
i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **92/100**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **102**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 25 de maio de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 27 de maio de 2019, e Diário Oficial da União em 28 de maio de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **105/107**.

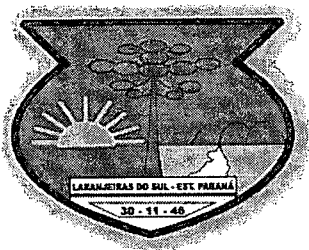
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

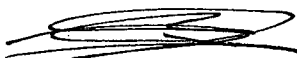
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

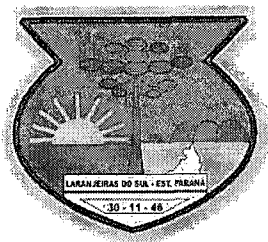
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 043/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

No dia 13 de junho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 043/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 12.980.944/0001-51	01, 02.	197.899,96

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 043/2019 R\$ **197.899,96** (Cento e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 043/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.944/0001-51, com endereço na Rua José Zagonel Passos, nº 671, Vila Bela, Guarapuava-PR, CEP 85.027-110, neste ato representado pelo Sr. **ELCIO FAUSTINO DE MACEDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000.901.451-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.395.409-98, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	4.847,05	29.082,30
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	4.362,34	26.174,04
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	3.392,93	20.357,58
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	2.714,34	16.286,04
2	1	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	248,69	1.243,45
2	2	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	348,16	1.740,80
2	3	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	280	UN	3,00	198,95	596,85

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



2	4	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	5	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	CCE	280	UN	2,00	198,95	397,90
2	6	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	R134A	UN	5,00	179,05	895,25
2	7	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	R134A	UN	5,00	179,05	895,25
2	8	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	R134A	UN	3,00	179,05	537,15
2	9	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	R134A	UN	2,00	179,05	358,10
2	10	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	R134A	UN	2,00	179,04	358,08
2	11	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	12V	UN	5,00	945,00	4.725,00
2	12	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	676,43	3.382,15
2	13	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/4HP	UN	3,00	676,43	2.029,29
2	14	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	676,43	1.352,86
2	15	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	676,43	1.352,86
2	16	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	99,47	497,35
2	17	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/4HP	UN	3,00	99,47	298,41
2	18	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	99,47	198,94
2	19	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	99,47	497,35
2	20	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	99,47	198,94
2	21	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	198,95	994,75
2	22	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	198,95	994,75
2	23	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	320	UN	3,00	198,95	596,85
2	24	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	25	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	CCE	280	UN	2,00	198,95	397,90
2	26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/3HP	UN	3,00	775,90	2.327,70
2	27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/3HP	UN	2,00	775,90	1.551,80
2	28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/3HP	UN	2,00	775,90	1.551,80
2	29	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	1/40HP	UN	5,00	149,21	746,05
2	30	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	1/40HP	UN	5,00	149,21	746,05
2	31	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	1/40HP	UN	3,00	149,21	447,63

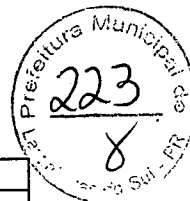
José Carlos

MV

2	32	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/40HP	UN	2,00	149,21	298,42
2	33	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	1/40HP	UN	2,00	149,21	298,42
2	34	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	30MF	UN	5,00	79,58	397,90
2	35	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	30MF	UN	5,00	79,58	397,90
2	36	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	30MF	UN	3,00	79,58	238,74
2	37	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	30MF	UN	2,00	79,58	159,16
2	38	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	30MF	UN	2,00	79,58	159,16
2	39	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	198,95	994,75
2	40	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	198,95	994,75
2	41	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	280	UN	3,00	198,95	596,85
2	42	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	43	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	NOVUS	25A	UN	5,00	248,69	1.243,45
2	44	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	SULTON	LINHA FIXA	UN	5,00	447,64	2.238,20
2	45	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	LINHA FIXA	UN	5,00	646,58	3.232,90
2	46	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	FREEDOM	DF2500	UN	5,00	1.193,69	5.968,45
2	47	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FREEDOM	DF2500	UN	5,00	1.193,69	5.968,45
2	48	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	PCI-DISP	UN	5,00	1.442,38	7.211,90
2	49	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	PCI-PRINC	UN	5,00	1.541,85	7.709,25
2	50	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	HAYONIK	2500	UN	5,00	1.342,91	6.714,55
2	51	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FULL GAUGE	MT543	UN	5,00	974,85	4.874,25
2	52	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FULL GAUGE	PHASE LOG	UN	5,00	1.143,96	5.719,80
2	53	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	218,84	1.094,20
2	54	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	RVV	UN	5,00	248,69	1.243,45
2	55	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/25	UN	2,00	248,69	497,38
2	56	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	1/4	UN	5,00	59,68	298,40
2	57	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA	DUGOLD	1/4	UN	5,00	59,68	298,40

R. J. Soares

MV



		INDREL						
2	58	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	1/4	UN	3,00	59,68	179,04
2	59	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/4	UN	2,00	59,68	119,36
2	60	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	1/4	UN	2,00	59,68	119,36
2	61	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	30MF	UN	5,00	119,37	596,85
2	62	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	30MF	UN	5,00	119,37	596,85
2	63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	PRÓPRIA	ÚNICA	HS	50,00	248,69	12.434,50
TOTAL								197.899,96

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 197.899,96 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos e serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Forma de entrega dos produtos:

4.2.1. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias corridos** após a ordem de compra.

4.3. O local de entrega será previamente comunicado a empresa fornecedora, sendo a mesma obrigada a cumprir.

4.4. Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.



4.5. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.9. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.10. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Forma de execução do serviços e da entrega dos produtos:

4.13.1. Realizar a manutenção preventiva bimestralmente em cada equipamento, conforme planilha abaixo:

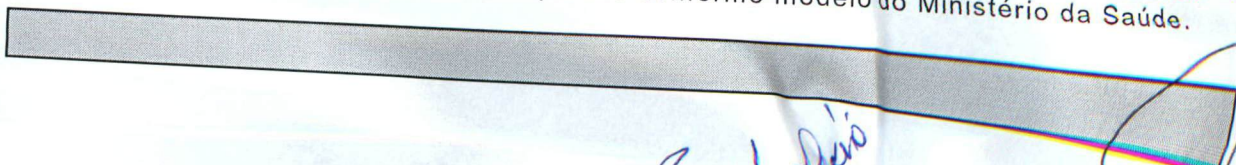
TABELA I

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS REFRIGERADORES
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS ÁGUA VERDE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS PRESIDENTE VARGAS
REFRIGERADOR	INDREL	RVV 440	UBS FELIPE DE SIO
REFRIGERADOR	CONSUL	CRB39ABANA R600a	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	GELOPAR	GPTU-40	UBS FELIPE DE SIO FARMÁCIA
REFRIGERADOR	INDREL	RVV1500D	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
FREEZER	CCE	VERTICAL	EPIDEMIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS CELESTE
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS JARDIM IGUAÇU
REFRIGERADOR	ELBER	CSV120	UBS CRISTO REI
REFRIGERADOR	INDREL	RVV22D	UBS MONTE CASTELO

4.13.2. Após a manutenção corretiva, anexar a cada equipamento, etiqueta constando data da inspeção.

4.13.3. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde, conforme segue:

4.13.4. Após cada manutenção entregar laudo atestando o bom funcionamento dos equipamentos e condições de uso adequadas conforme modelo do Ministério da Saúde.



Handwritten signature: S. S. S. S.

Handwritten signature and scribbles.



MAPA DE PLANEJAMENTO / CONTROLE DE ROTINAS				
REFRIGERADOR CONVENCIONAL / CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER)				
ATIVIDADES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Limpar o equipamento em geral	X	X	X	X
Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante	X	X	X	X
Verificar a vedação da graxeta (borracha de vedação imantada)	X	X	X	X
Limpar sistema de drenagem	X	X	X	X
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X	X	X	X
Limpar o condensador	X	X	X	X
Verificar e corrigir instalação elétrica	X	X	X	X
Verificar o protetor térmico e a operação do compressor	X	X	X	X
Verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes	X	X	X	X
Eliminar focos de oxidação	X	X	X	X
Limpar o evaporador	X	X	X	X
Verificar e ajustar o termostato de operação		X	X	X
Verificar e corrigir o isolamento térmico			X	X
Verificar e corrigir o revestimento protetor			X	X
Retocar a pintura				X

MEDIÇÕES	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Temperatura de máxima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do congelador (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente interior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de máxima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X
Temperatura de mínima do ambiente exterior (°C)	X	X	X	X

- COMPRESSOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa

Leobina

[Handwritten signature]



Bornes 1 e 2			X	X
Bornes 1 e 3			X	X
Bornes 2 e 3			X	X

MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - V	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre fase e neutro	X	X	X	X
CORRENTE ELÉTRICA - A	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Fase	X	X	X	X
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	Básica I	Básica II	Intermediária	Completa
Entre bobinas			X	X

4.13.5. CONTROLE DAS HORAS DE SERVIÇO

4.13.5.1. O controle das horas de serviços prestados das manutenções corretivas será realizado através de formulário, que deverá ser preenchido em todas as visitas técnicas pelo profissional técnico juntamente com o responsável da unidade de saúde, para que dessa forma se obtenha o valor a ser pago.

4.13.5.2. Ressalta-se que o tempo de descolamento que o profissional irá levar até o destino solicitado não irá ser computado como horas trabalhadas, desse modo serão apenas consideradas horas trabalhadas o tempo entre o horário de chegada e de saída da unidade de saúde.

4.13.5.3. O modelo do formulário de comprovação das horas de serviço realizadas, a qual será utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. DANILO LAURINDO DA SILVA, portador do R.G. sob nº 9.628.408-0- e inscrito no CPF/MF sob nº 051.020.729-43, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, matrícula nº 028746-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Daniilo Laurindo

[Handwritten signature]



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer



outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 043/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 043/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
Detentora da Ata
ELCIO FAUSTINO DE MACEDO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 043/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	4.847,05	29.082,30
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERMEDIÁRIA PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	4.362,34	26.174,04
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA II PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	3.392,93	20.357,58
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA I PARA 11 GRUPOS DE EQUIPAMENTOS CONTIDOS NA TABELA I. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 06 VISITAS ANUAIS, SENDO 01 VISITA A CADA BIMESTRE.	PRÓPRIA	ÚNICO	UN	6,00	2.714,34	16.286,04
2	1	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	248,69	1.243,45
2	2	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	348,16	1.740,80
2	3	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	280	UN	3,00	198,95	596,85
2	4	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	5	GAXETA PORTA REFRIGERADOR COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	CCE	280	UN	2,00	198,95	397,90
2	6	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	R134A	UN	5,00	179,05	895,25
2	7	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	R134A	UN	5,00	179,05	895,25
2	8	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	R134A	UN	3,00	179,05	537,15
2	9	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	R134A	UN	2,00	179,05	358,10
2	10	GÁS REFRIGERANTE R134A COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	R134A	UN	2,00	179,04	358,08
2	11	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	12V	UN	5,00	945,00	4.725,00
2	12	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	676,43	3.382,15



2	13	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/4HP	UN	3,00	676,43	2.029,29
2	14	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	676,43	1.352,86
2	15	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERADOR 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	676,43	1.352,86
2	16	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	99,47	497,35
2	17	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/4HP	UN	3,00	99,47	298,41
2	18	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	99,47	198,94
2	19	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	EMBRACO	1/4HP	UN	5,00	99,47	497,35
2	20	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO 1/4HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/4HP	UN	2,00	99,47	198,94
2	21	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	198,95	994,75
2	22	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	198,95	994,75
2	23	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	320	UN	3,00	198,95	596,85
2	24	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	25	GAXETA VEDAÇÃO TAMPA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	CCE	280	UN	2,00	198,95	397,90
2	26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	EMBRACO	1/3HP	UN	3,00	775,90	2.327,70
2	27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	EMBRACO	1/3HP	UN	2,00	775,90	1.551,80
2	28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA FREEZER 1/3HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	EMBRACO	1/3HP	UN	2,00	775,90	1.551,80
2	29	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	1/40HP	UN	5,00	149,21	746,05
2	30	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	1/40HP	UN	5,00	149,21	746,05
2	31	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	1/40HP	UN	3,00	149,21	447,63
2	32	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/40HP	UN	2,00	149,21	298,42
2	33	MICROVENTILADOR PARA FREEZER 1/40HP 220V COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	1/40HP	UN	2,00	149,21	298,42
2	34	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	30MF	UN	5,00	79,58	397,90
2	35	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	30MF	UN	5,00	79,58	397,90
2	36	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	30MF	UN	3,00	79,58	238,74
2	37	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	30MF	UN	2,00	79,58	159,16
2	38	CAPACITOR PARA FREEZER COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	30MF	UN	2,00	79,58	159,16
2	39	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	198,95	994,75
2	40	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	RVV	UN	5,00	198,95	994,75
2	41	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	CONSUL	280	UN	3,00	198,95	596,85
2	42	GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	GELOPAR	GRCS	UN	2,00	198,95	397,90
2	43	RELÉ ESTADO SÓLIDO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	NOVUS	25A	UN	5,00	248,69	1.243,45



2	44	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	SULTON	LINHA FIXA	UN	5,00	447,64	2.238,20
2	45	DISCADOR TELEFÔNICO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	LINHA FIXA	UN	5,00	646,58	3.232,90
2	46	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	FREEDOM	DF2500	UN	5,00	1.193,69	5.968,45
2	47	BATERIA 12V/180AH PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FREEDOM	DF2500	UN	5,00	1.193,69	5.968,45
2	48	PLACA ELETRÔNICA COM DISPLAY PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	PCI-DISP	UN	5,00	1.442,38	7.211,90
2	49	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	INDREL	PCI-PRINC	UN	5,00	1.541,85	7.709,25
2	50	INVERSOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	HAYONIK	2500	UN	5,00	1.342,91	6.714,55
2	51	CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FULL GAUGE	MT543	UN	5,00	974,85	4.874,25
2	52	CONTROLADOR DE TENSÃO PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	FULL GAUGE	PHASE LOG	UN	5,00	1.143,96	5.719,80
2	53	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	ELBER	120	UN	5,00	218,84	1.094,20
2	54	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	RVV	UN	5,00	248,69	1.243,45
2	55	MICROVENTILADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/25	UN	2,00	248,69	497,38
2	56	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	1/4	UN	5,00	59,68	298,40
2	57	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	1/4	UN	5,00	59,68	298,40
2	58	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL	DUGOLD	1/4	UN	3,00	59,68	179,04
2	59	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA GELOPAR	DUGOLD	1/4	UN	2,00	59,68	119,36
2	60	FILTRO SECADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA CCE	DUGOLD	1/4	UN	2,00	59,68	119,36
2	61	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA ELBER	DUGOLD	30MF	UN	5,00	119,37	596,85
2	62	CAPACITADOR PARA CÂMARA DE VACINAS COMPATÍVEL COM O REFRIGERADOR DA MARCA INDREL	DUGOLD	30MF	UN	5,00	119,37	596,85
2	63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (VALOR DA HORA DE SERVIÇO)	PRÓPRIA	ÚNICA	HS	50,00	248,69	12.434,50
TOTAL								197.899,96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 197.899,96** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



fl.02/02

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ 12.980.944/0001-51


SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula terceira da primeira alteração do Contrato social que passa a ter a seguinte redação: Comércio varejista de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos de áudio automotivo; Manutenção de equipamentos de áudio automotivo; Comércio varejista de equipamentos odontológico; Manutenção de equipamentos odontológicos; Comércio varejista de equipamento fisioterápico; Manutenção de equipamento fisioterápico; Comércio varejista de eletrodomésticos; Manutenção de eletrodomésticos; Comércio varejista de vestuário adulto e infantil; Comércio varejista de equipamentos de cozinha industrial; Manutenção de equipamentos de cozinha industrial; Comércio varejista de equipamentos médico-hospitalares; Manutenção de equipamentos médico-hospitalares; Manutenção e reparação de compressores; Manutenção elétrica, hidráulica e civil; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento elaborado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Guarapuava (PR), 08 de janeiro de 2016.


AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA


ELCIO FAUSTINO DE MACEDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 14:29 SOB Nº 20157601838.
PROTOCOLO: 157601838 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157601838. NIRE: 41206937826.
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado
 Av. Prof. Meacyr Julio Silvestri, 1633 - Batef - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: wvDrc.9zKVB.mauc9, Controle: Venz6.SpuD
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas indicadas de
AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA e ELCIO FAUSTINO DE MACEDO. Dou fé. Guarapuava/PR, 18/01/2016.

Em Teles
 da Verdade
 Custas R\$ 15,86 (VRC 43,60) + Selo R\$ 0,75

Alfeu Leite Agner
PAULO CESAR TONON
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 14:29 SOB N° 20157601838.
 PROTOCOLO: 157601838 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157601838. NIRE: 41206937826.
 JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten mark or signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 26/02/2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço: **JOSE ZAGONEL PASSOS, 671 - VILA BELA**

Complemento:

CPF/CNPJ: **12.980.944/0001-51**

Cadastro Mobiliário: **319830**

Número do Alvará: **598/2019**

Número do Processo: **3432/2019**

Início das Atividades: **15/02/2011**

Emitido em: **28/03/2019**

Atividades:

50702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

51401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3314704 - Manutenção e reparação de compressores

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

